



PROCESSO Nº 5.609/2023
FLS: 213
RUB:

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE MARACAJU
SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5.609/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE DECORAÇÃO NATALINA COMPREENDENDO INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E FORNECIMENTO DOS MATERIAIS

DATA DA ABERTURA: 21 DE NOVEMBRO DE 2023, ÀS 14H00MIN.

PREÂMBULO

1. DA REGENCIA LEGAL
2. DO OBJETO
3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
4. DO CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES
5. DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES
6. DA PROPOSTA DE PREÇOS
7. DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS
8. DA HABILITAÇÃO E SEU JULGAMENTO
9. DO RECURSO E DA IMPUGNAÇÃO
10. DA CONTRATAÇÃO
11. DO PAGAMENTO
12. DO LOCAL DE ENTREGA, DO ACEITE, E RECEBIMENTO
13. DAS PENALIDADES
14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



PROCESSO N° 5.609/2023
FLS: 214
RUB:

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE MARACAJU
SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATO**

ANEXOS:

- Anexo I – Termo de Referência – Especificações;
- Anexo I A - Declaração de Renúncia a Visita Técnica;
- Anexo II - Formulário Padronizado de Proposta;
- Anexo III - Declaração de Habilitação;
- Anexo IV – Declaração de Fatos Supervenientes Impeditivos;
- Anexo V – Declaração nos termos do Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;
- Anexo VI – Minuta do Contrato.
- Anexo VII – Modelo de Declaração de Enquadramento de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte



PROCESSO Nº 5.609/2023
FLS: 215
RUB:

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE MARACAJU
SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5.609/2023**

O **MUNICÍPIO DE MARACAJU, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através da Supervisão de Licitação e Contrato, torna público que no dia **21 de novembro de 2023 às 14h00min**, na sede Municipal, situada na Rua Appa, nº 120, Centro, (Sala de Reuniões – 1º Piso), realizar-se-á procedimento licitatório, na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO**, com critério de julgamento **“GLOBAL”**, autorizada no Processo Administrativo nº **5.609/2023**, que será regido pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 100/2005 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais especificações e condições constantes neste ato convocatório.

1. DA REGÊNCIA LEGAL

- 1.1. Lei Federal nº 8.666/93 e alterações;
- 1.2. Lei Federal nº 10.520/02;
- 1.3. Lei Federal nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor;
- 1.4. Lei Complementar nº 123/06
- 1.5. Decreto Municipal nº 100/2005;
- 1.6. Demais disposições contidas neste Edital.

2. DO OBJETO

2.1. O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE DECORAÇÃO NATALINA COMPREENDENDO INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E FORNECIMENTO DOS MATERIAIS**, conforme disposto no Anexo I - Termo de Referência.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Nos termos dos art(s) 47 e 48, I da Lei Complementar 123/2006, alterado pela Lei Complementar 147/14, e da Lei Complementar Municipal 072/2011, a presente licitação é preferencialmente destinada a participação de micro empresa (ME) e empresa de pequeno porte (EPP), em especial as licitantes que:

- 3.1.1. Detenha atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;
- 3.1.2. Atenda os requisitos e exigências constantes deste Edital e seus anexos;
- 3.2. Não poderão concorrer neste **Pregão**:
 - 3.2.1. Consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
 - 3.2.2. Empresa que esteja suspensa de participar de licitação realizada pelo Município de Maracaju/MS.
 - 3.2.3. Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos da punição;
 - 3.2.4. Nos termos do art. 9º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, não será permitida a participação de empresas que tenham sócios cotistas ou empregados que sejam servidores



PROCESSO N° 5.609/2023
FLS: 216
RUB:

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE MARACAJU
SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATO**

públicos ou dirigentes de órgão ou entidade do Município de Maracaju-MS, observado o Acórdão 2099/2022 – Plenário do TCU.

4. DO CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES

4.1. Para fins de credenciamento junto ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, a licitante deverá enviar um representante munido de documento que o credencie à participação, respondendo este pela representada, devendo, ainda, no horário indicado no preâmbulo deste Edital, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.

4.2. O credenciamento far-se-á mediante a apresentação dos seguintes documentos:

4.2.1. No caso de diretor, sócio ou proprietário da empresa licitante que comparecer ao local, deverá comprovar a representatividade por meio da apresentação: de ato constitutivo, estatuto ou contrato social, do documento de eleição de seus administradores, devidamente registrados na Junta Comercial ou no cartório de pessoas jurídicas, conforme o caso.

4.2.2. Tratando-se de procurador deverá apresentar instrumento público ou particular de procuração, com firma reconhecida em cartório, com poderes expressos para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da licitante, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados no subitem acima, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

4.3. No momento do credenciamento deverá ser apresentada Declaração de Habilitação conforme Anexo III, e de acordo com o inciso VII, artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos da habilitação, podendo o credenciado ou representante preencher a declaração no momento da abertura da sessão.

4.4. A empresa licitante somente poderá se pronunciar através de seu representante credenciado e ficará obrigada pelas declarações e manifestações do mesmo.

4.5. O representante legal da licitante que não se credenciar perante o Pregoeiro e Equipe de Apoio ou cujo documento de credenciamento esteja irregular, ficará impedido de participar das fases de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, enfim, para representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes Proposta ou Documentação relativa a este Pregão, caso em que será mantido o seu preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

4.6. As microempresas e as empresas de pequeno porte, devido à necessidade de identificação pelo Pregoeiro, deverão credenciar-se acrescidas das expressões “ME” ou “EPP” à sua firma ou denominação e declararem tal condição na forma do Anexo VII deste edital;

4.7. O descumprimento do disposto acima, sem prejuízo das sanções cabíveis, caracterizará renúncia expressa e consciente, desobrigando o Pregoeiro, dos benefícios da Lei Complementar nº 123/06 aplicáveis ao presente certame;

4.8. O representante poderá ser substituído por outro devidamente cadastrado;

4.9. Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante;



PROCESSO Nº 5.609/2023
FLS: 217
RUB:

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE MARACAJU
SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATO**

4.10. A não apresentação ou a não incorporação do documento de credenciamento não inabilitará a licitante, mas impedirá o representante de manifestar-se e responder pela mesma.

4.11. Caso o proponente não compareça, mas envie toda a documentação necessária dentro do prazo estipulado, participará do Pregão com a primeira proposta apresentada quando do início dos trabalhos, devendo estar ciente que estará renunciando a fase de lance, de negociação e a interposição de recursos.

5. DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

5.1 Até o dia, horário e local fixado no preâmbulo deste Edital, a licitante deverá apresentar à Equipe de Apoio, juntamente com a Declaração de Habilitação (conforme Anexo III, a proposta escrita e a documentação, em envelopes separados, fechados e rubricados no fecho, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, além da razão social do licitante, se os mesmos não forem timbrados, os seguintes dizeres:

AO MUNICÍPIO DE MARACAJU-MS PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2023 ENVELOPE PROPOSTA	AO MUNICÍPIO DE MARACAJU-MS PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2023 ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO
--	--

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. A proposta contida no **Envelope Proposta** deverá ser apresentada com as seguintes informações e características:

6.1.1. Emitida por computador ou datilografada, de preferência, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas, vedadas cotações alternativas.

6.1.2. O licitante deverá indicar o preço unitário e preço total, conforme Anexo II deste Edital, e ao final com a indicação do total geral da proposta, em algarismo ou por extenso, sob pena de desclassificação da proposta.

6.1.3. Somente serão aceitos preços cotados em moeda nacional, ou seja, em Real (R\$), em algarismos arábicos.

6.1.4. Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os custos diretos e indiretos, compreendendo os impostos, taxas, fretes, e as despesas decorrentes do fornecimento, bem ainda, deduzidos quaisquer descontos que venham a ser concedidos.

6.1.5. Os preços deverão ser cotados com apenas **duas casas decimais após a vírgula**.

6.1.6. O valor do item informado **DEVE SER INFERIOR OU IGUAL AO VALOR DE REFERÊNCIA DO RESPECTIVO ITEM**, conforme Anexo I deste Edital, sob pena de desclassificação do item.

6.1.7. A última folha deverá estar carimbada com o CNPJ/MF da empresa licitante e assinada pelo representante da mesma.

6.1.8. Deve indicar o prazo de execução dos serviços conforme subitem 14.2.1. do Anexo I – Termo de Referência.

6.1.9. Deve informar o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura dos envelopes de proposta.



PROCESSO N° 5.609/2023
FLS: 218
RUB:

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE MARACAJU
SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATO**

6.2. Caso os prazos estabelecidos nos subitens 6.1.8 e 6.1.9, não estejam indicados na proposta, os mesmos serão considerados como aceitos pelo licitante para efeito de julgamento.

6.3. Não se admitirá proposta elaborada em desacordo com os termos deste Edital, ou que apresentar preço global ou unitário inexecutáveis, simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos.

6.3.1. Consideram-se manifestamente inexecutáveis as propostas cujos valores unitários, sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do valor unitário orçado pela Administração.

7. DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1. No dia, hora e local designado no preâmbulo deste Edital, será aberta sessão pública para processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame e recebimento dos envelopes com propostas escritas e documentação de habilitação.

7.2. O Pregoeiro procederá à abertura do Envelope nº 01, contendo a Proposta de Preços Escritas ordenando-as em ordem crescente de preços e, em seguida, fará uma análise prévia dos preços, observando a exatidão das operações aritméticas que conduziram ao preço total, procedendo-se às correções de eventuais erros, tomando como corretos e adotando como critério de aceitabilidade o "unitário".

7.3. Durante o julgamento e análise das propostas, será verificada, preliminarmente, a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos neste Edital, devendo ser classificadas para a etapa competitiva, ou seja, fase de lances verbais, somente aquelas que atenderem plenamente a esses requisitos.

7.4. Após proceder conforme descrito no subitem anterior, o Pregoeiro selecionará as propostas para fase de lances, observando os seguintes critérios:

a) Classificará a licitante autora da proposta de **menor preço global** e todas aquelas apresentadas com preços sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), em relação ao menor preço ofertado, disposto em ordem crescente, para que os representantes legais das licitantes participem da etapa de lances verbais.

b) Não havendo pelo menos 03 (três) propostas na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três), incluindo a primeira classificada, quaisquer que sejam os preços ofertados, observado o subitem 6.1.6;

c) Havendo empate entre 02 (duas) ou mais propostas selecionadas para a fase de lances, realizar-se-á o sorteio para definir a ordem da apresentação dos lances.

7.4.1. No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

7.5. O Pregoeiro convocará as licitantes selecionadas conforme item 7.4 para a apresentação de lances verbais, de forma sucessiva, de valores distintos e decrescentes, **iniciando-se** pelo autor da proposta de **maior preço**, seguindo-se das demais em ordem decrescente de valor.

7.5.1. O Pregoeiro, antes da etapa de lances, poderá estabelecer o intervalo mínimo entre os lances, para agilizar a sessão.



PROCESSO N° 5.609/2023
FLS: 219
RUB:

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE MARACAJU
SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATO**

7.6. Na fase de lances verbais será permitido o uso de celulares pelos representantes para eventuais consultas telefônicas, os quais disporão até o máximo de 03 (três) minutos, por consulta.

7.7. Em observância à Lei Complementar Federal nº 123/2006, na presente licitação será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

7.7.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam superior até 5% (cinco por cento) à proposta mais bem classificada.

7.8. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

7.8.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta, inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

7.8.2. Não ocorrendo o registro de preços na forma do subitem 7.8.1 deste Edital, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 7.7.1 deste Edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito (inciso II do art. 45 da Lei Complementar Federal nº 123/2006).

7.8.3. Na hipótese do não registro de preços na forma do subitem 7.8 deste Edital, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame (§ 1º do art. 45 da Lei Complementar Federal nº 123/2006).

7.8.4. O disposto neste subitem somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte (§ 2º do art. 45 da Lei Complementar Federal nº 123/2006).

7.9. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da licitante da etapa de lances verbais e a manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

7.10. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades previstas neste Edital.

7.11. Não havendo mais interesse das licitantes em apresentar lance verbal, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de **MENOR PREÇO GLOBAL**.

8. DA HABILITAÇÃO E SEU JULGAMENTO

8.1. Para habilitação neste Pregão, ultrapassada a fase de propostas, a licitante, detentora da melhor oferta, deverá comprovar, mediante apresentação no ENVELOPE nº 02, os documentos a seguir relacionados, entregues de forma ordenada e numerados, de preferência, na seguinte ordem, de forma a permitir a maior rapidez na conferência e exame correspondentes:

8.1.1. Documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA**:

a. Registro comercial, no caso de empresa individual; ou

b. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, com suas alterações ou a respectiva consolidação, se houverem, devidamente registrado, em se tratando de



PROCESSO N° 5.609/2023
FLS: 220
RUB:

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE MARACAJU
SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATO**

sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores; ou ainda

c. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova de eleição da diretoria em exercício.

d. No caso de Sociedades que envolvem uma outra empresa jurídica como sócia junta-se para a habilitação o CNPJ da respectiva empresa.

Obs: os documentos constantes no item acima poderão ser dispensados caso tenham sido apresentados na etapa de credenciamento.

8.1.2. Documentação relativa à REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA:

a. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);

b. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativa ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;

c. Certidão Negativa Conjunta abrangendo as Contribuições Sociais – INSS, bem como Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pelo Ministério da Fazenda (Procuradoria Geral da Fazenda Nacional / Receita Federal do Brasil), conforme Portaria MF nº358 de 05.09.2014, alterada pela Portaria MF nº443 de 17.10.2014.

d. Prova de regularidade com a Fazenda Pública Municipal com relação ao ISS/QN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, podendo ser apresentada Certidão Negativa de Débitos Gerais, emitida pelo órgão competente da sede da empresa licitante, na forma da Lei.

e. Certificado de Regularidade de Situação CRF, perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço / FGTS;

f. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), na forma da Lei Federal nº 12.440 de 07.07.2011.

8.1.3 Documentação relativa à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a. Apresentar atestado emitido por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em nome da licitante, comprovando que executou ou vem executando os serviços pertinentes e compatíveis com o objeto deste Pregão.

a.1) No caso de atestados emitidos por empresa de iniciativa privada, não serão considerados aqueles emitidos por empresas pertencentes ao mesmo grupo empresarial da empresa proponente.

a.2) Serão consideradas como pertencentes ao mesmo grupo empresarial da empresa proponente, empresas controladas ou controladoras que tenham pelo menos uma mesma pessoa física ou jurídica que seja sócio da empresa proponente.

b. Atestado de Visita Técnica fornecido pela Secretaria Municipal de Cultura de que a licitante, através de seu representante legal e/ou responsável técnico visitou e conhece os locais onde executará os serviços, bem como tomou conhecimento de todas



PROCESSO N° 5.609/2023
FLS: 221
RUB:

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE MARACAJU
SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATO**

as informações inerentes ao fiel cumprimento das obrigações objeto desta licitação, realizado até o (último) dia útil anterior à data da abertura da licitação.

b.1) A visita deverá ser agendada para ocorrer até o último dia útil que anteceder a data de apresentação de documentação e propostas, pelo telefone (67) 3454-2569 (Rafael Fernandes Jara).

b.2) A visita técnica é facultativa pela empresa licitante, devendo no caso, ser apresentada a Declaração - Anexo I A - DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA À VISITA TÉCNICA, sob pena de inabilitação

8.1.4. Documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

a. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

8.1.5. Demais Documentos:

a. Declaração, observadas penalidades cabíveis, de superveniência de fatos impeditivos da habilitação, conforme Anexo IV deste Edital.

b. Declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal, empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal (na forma do Anexo V deste Edital).

8.2. Os documentos solicitados que por sua natureza devam ser expedidos por órgão público, nos quais não conste prazo de validade, serão considerados válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data de expedição neles prevista.

8.3. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

a. em nome da licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e com o endereço respectivo;

b. se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

c. se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.4. Os documentos exigidos neste Pregão poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

8.4.4. Os documentos de habilitação poderão ser autenticados pelo Pregoeiro a partir do original de preferência até as 17h do último dia útil que anteceder a data marcada para abertura dos envelopes Proposta e Documentação, podendo também ser autenticados na hora do certame;

8.4.5. Serão aceitas somente cópias legíveis;

8.4.6. Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas;

8.4.7. O Pregoeiro reservar-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.



PROCESSO N° 5.609/2023
FLS: 222
RUB:

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE MARACAJU
SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATO**

8.5. Com relação a documentação de regularidade fiscal, sendo a licitante microempresa ou empresa de pequeno porte, a mesma deverá apresentar todos os documentos exigidos neste Edital, mesmo que apresente alguma restrição (art. 43 da Lei Complementar Federal nº 123/2006).

8.5.4. Sendo a proponente vencedora microempresa ou empresa de pequeno porte, e havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, ser-lhe-á assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, através do Pregoeiro, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (§ 1º do art. 43 da Lei Complementar Federal nº123/2006).

8.5.5. A não-regularização da documentação, no prazo concedido, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação (§ 2º do art. 43 da Lei Complementar Federal nº123/2006).

8.5.6. Após examinados e julgados os documentos apresentados para efeito de habilitação das licitantes, mediante confronto com as condições deste Edital, serão desqualificados e não aceitos aqueles que não atenderem às exigências aqui estabelecidas.

8.6. Quando todas as licitantes forem inabilitadas, o Pregoeiro poderá fixar-lhes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de novos documentos escoimados das causas referidas no ato inabilitatório.

8.6.4. Serão exigidos para reapresentação apenas os documentos desqualificados e não aceitos;

8.6.5. As licitantes poderão abdicar do prazo estabelecido, de comum acordo.

9. DO RECURSO E DA IMPUGNAÇÃO

9.1. Qualquer interessado poderá, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão de processamento do Pregão, solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente Edital, sob pena de decadência de fazê-lo administrativamente.

9.2. A petição deverá ser formulada por escrito, podendo ser protocolada diretamente na sede da administração ou enviada por e-mail conforme endereços e horários constantes no subitem 15.7, contendo os documentos necessários para a perfeita identificação da impugnante/recorrente, bem como de documentos onde seja possível a verificação da capacidade de representação do signatário, sob pena de não conhecimento;

9.3. A manifestação da intenção de interpor recurso, pleiteada pela licitante deverá ser feita ao Pregoeiro imediatamente após a declaração dos vencedores. Acolhida a impugnação ao ato convocatório, ou não sendo possível a decisão administrativa pertinente antes da data fixada para a realização deste Pregão, será designada nova data para realização do certame, com a devida publicidade, inclusive das alterações, se houverem.

9.4. A licitante na sua manifestação explicitará, necessariamente, a motivação consistente que será liminarmente avaliada pelo Pregoeiro, o qual decidirá pela sua aceitação ou não.



PROCESSO N° 5.609/2023
FLS: 223
RUB:

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE MARACAJU
SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATO**

9.5. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso pela licitante, implicará na decadência desse direito, podendo o Pregoeiro adjudicar o objeto às licitantes vencedoras.

9.6. Admitido o recurso, a licitante terá o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões recursais escritas, dirigidas ao Pregoeiro, e estará disponível às demais licitantes classificadas, para impugná-lo ou não, apresentando suas contrarrazões em até 03 (três) dias, contados do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata em cartório dos autos do Pregão.

9.7. As licitantes que desejarem impugnar os recursos ficarão intimadas a fazê-lo desde a reunião de realização deste Pregão.

9.8. Uma vez tempestivo, o Pregoeiro receberá o recurso, declarando o seu efeito suspensivo, e encaminhará à Procuradoria Jurídica para análise e parecer, sendo a decisão proferida pela autoridade competente responsável pela homologação da licitação.

9.9. O provimento quanto ao mérito do recurso pela autoridade competente implica tão somente a invalidação daqueles atos que não sejam passíveis de aproveitamento.

9.10. Após decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente poderá adjudicar o objeto do Pregão à licitante vencedora, e em consequência homologar o procedimento licitatório.

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1. Será firmado contrato ou instrumento equivalente com o licitante vencedor com base nos dispositivos da Lei Federal nº. 8.666/93.

10.2. O prazo para assinatura do contrato ou instrumento equivalente será de até **05 (cinco) dias úteis**, após regular convocação pelo Município de Maracaju/MS.

10.2.1. No ato da assinatura da Ata, a empresa considerada imune, isenta ou optante pelo Simples Nacional, deverá, apresentar ao órgão gerenciador, DECLARAÇÃO de acordo com os modelos constantes dos Anexos II, III ou IV da in 1.234/2012, conforme o caso, em duas vias, assinada pelo representante legal (caput do art. 6º, IN 1.234/2012) sob pena de incidência de retenção do imposto de Renda.

10.3. Na hipótese de o licitante convocado não assinar o contrato no prazo mencionado no subitem anterior, o Município de Maracaju/MS convocará o licitante remanescente, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nos termos do art. 14 §§ 1º e 2º do Decreto Municipal nº 100/2005.

11. DO PAGAMENTO

11.1. As condições de pagamento são as previstas no item "5 Forma de Pagamento" do Anexo I - Termo de Referência deste Edital.

12. DO LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO, DO ACEITE E RECEBIMENTO



PROCESSO N° 5.609/2023
FLS: 224
RUB:

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE MARACAJU
SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATO**

12.1. As regras para entrega/execução e aceitação do objeto são aquelas previstas no item 14 “Entrega e Critérios de Aceitação do Objeto” do Anexo I - Termo de Referência deste Edital.

13. DAS PENALIDADES

13.1. As penalidades e multas são as previstas no item “10 Das Sanções Aplicáveis” do Anexo I - Termo de Referência deste Edital.

14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes deste Pregão correrão por conta da dotação orçamentária abaixo, e o Município alocará recursos na lei orçamentária anual, utilizando-se de recursos financeiros próprios:

02-21 – Fundo de Investimentos Culturais

13.392.0116.2.099 – Manutenção do Fundo de Investimentos Culturais

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

1.500.000 – Recursos não vinculados de impostos

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. O Município de Maracaju/MS, responsável pelo presente Pregão reserva-se o direito de:

- a) revogá-lo, no todo ou em parte, sempre que forem verificadas razões de interesse público decorrente de fato superveniente, ou anular o procedimento, quando constatada ilegalidade no seu processamento, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, observado o disposto na Lei Federal nº 8.666/93;
- b) alterar as condições deste Edital, reabrindo o prazo para apresentação de propostas, na forma da legislação, salvo quando a alteração não afetar a formulação das ofertas;
- c) adiar o recebimento das propostas, divulgando, mediante aviso público, a nova data.

15.2. A contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, em se tratando dos recursos previstos no item 09, será feita nela se excluindo a data de início e incluindo a do vencimento e, não sendo computados, para esse fim, os feriados.

15.3. O objeto licitado poderá sofrer acréscimos ou supressões em conformidade com o estabelecido nos §§ 1º e 2º do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93.

15.4. É facultado ao pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento que deveria ser apresentado em sessão pública da licitação. (Observado o Acórdão TCU 1.211/2021)

15.5. Fica assegurado ao Sr. Prefeito Municipal, no interesse da administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, observada as disposições contidas no art. 49 da Lei nº 8.666/93.

15.6. O Pregoeiro resolverá os casos omissos com base na legislação vigente.

15.7. As informações e esclarecimentos inerentes a este Pregão poderão ser obtidas pelos interessados junto à Supervisão de Licitação e Contrato, com o servidor Sr. Pedro Henrique Pereira Barros, estando disponível para atendimento de segunda a sexta-feira, das 07h às



PROCESSO N° 5.609/2023
FLS: 225
RUB:

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE MARACAJU
SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATO**

11h das 13h às 17h, localizada na Rua Appa, nº120, Centro, Maracaju-MS, telefone (67) 3454-1320 (Ramal 1035) e/ou no email: licitacao@maracaju.ms.gov.br

15.8. No mesmo endereço mencionado no subitem anterior, poderá ser examinado o Edital e seus anexos, sendo que será cobrada a taxa no valor de R\$ 30,00 (trinta reais), para obtenção do instrumento convocatório, o qual se encontra disponível em formato eletrônico no sítio do Governo Municipal: <http://www.maracaju.ms.gov.br/>

15.9. Edital elaborado com base no Termo de Referência às fls. 75/98.

15.10. Fica eleito o foro da Cidade de Maracaju, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir qualquer controvérsia resultante desta licitação, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Maracaju/MS, 06 de novembro de 2023.

ANDRÉ LUIZ DA SILVA HADLICH

Secretário Municipal de Planejamento e Fazenda

Portaria de Nomeação nº 81/2023



PROCESSO N° 5.609/2023

FLS: 226

RUB:

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE MARACAJU
SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATO**

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1- IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO:

1.1 Contratação de empresa para locação de decoração natalina compreendendo instalação, desinstalação, manutenção e fornecimento dos materiais.

1.2 O objeto(s) a ser(em) ofertado(s) pelas licitantes deve(m) observar as seguintes características e especificações:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND DE MED	QTD	VL UNI	VL TOTAL
PRAÇA CENTRAL - CANTEIRO 1					
1	ESTRELA EM MANGUEIRA LUMINOSA. Tamanho – 0,50m diâmetro. Figura luminosa tridimensional com desenho em formato de estrela de cinco pontas. Produzida em ferro de ½ x 1/8 polegadas, zincando, com proteção anticorrosiva resistente a exposição prolongada em áreas externas. Aplicação de mangueira luminosa em LED na cor branco morno, em pvc flexível extrudado, 13mm de diâmetro.	SV	8	408,33	3.266,64
2	BOLA LUMINOSA COLORIDA. Tamanho – 0,50cm diâmetro. Peça tridimensional. Bola natalina confeccionada em polietileno micronizado e pigmentado. Iluminada internamente com lâmpada fria de 15 watts 220 volts com cabo PP 2 x1,5 mm, bocal de porcelana. Canopla de fechamento em polietileno pigmentado na cor cinza, com alça em ferro curvo para fixação. Peça com visual dia e luminosa à noite. Cores Variadas.	SV	8	363,00	2.904,00



PROCESSO N° 5.609/2023
FLS: 227
RUB:

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE MARACAJU
SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATO**

3	<p>TREM EM ACM COM DOIS VAGÕES. Tamanho – Altura 2,45 x 1,65 largura x 11,60 comprimento. Peça tridimensional, no formato de trem antigo estilizado, interativo, composto por duas partes, sendo a locomotiva e o vagão. LOCOMOTIVA: 6,20m comp. 2,60 alt. no formato de Maria Fumaça antiga, com 03 chaminés, 01 farol grande na parte de cima, 02 faróis na parte de baixo, cabine com janelas abertas e preparada para a entrada de até 08 pessoas, com degraus em metal para acesso. Base dupla de 05 rodas dourada finalizando a parte frontal. Pintada nas cores vermelho e dourada e contornada em mangueira luminosa. Confeccionada internamente em metal com tratamento anticorrosivo e madeira naval, com revestimento externo em ACM. Aplicação de mangueira luminosa contornando a peça. Aplicação de adesivo com desenho em formato de neve. Vagão 1: de 3,30 de comp. X1,80 de altura cada um. Peça tridimensional no formato de vagão de trem estilizado, composto de 04 duplas de rodas douradas na sua base e de 03 linhase em dourado como guarda copo finalizando a parte superior, contornando em mangueira luminosa. Aplicação de adesivo com desenho em formato de neve. Decorado com 03 caixas tamanho G em polietileno luminoso e 02 caixas em polietileno luminoso tamanho M. Vagão 2: 3,30 de comp. X 1,10 altura. Peça tridimensional no formato de vagão de trem estilizado, composto de 04 duplas de rodas douradas na sua base em fibra de vidro. Base superior em compensado naval e acabamento em pintura automotiva na cor dourada. Aplicação de adesivo com desenho formato de neve. Decorado com 02 boneco de neve em fibra e 01 pinheirinho em mangueira luminosa na cor verde.</p>	SV	1	64.800,00	64.800,00
4	<p>BOLA LUMINOSA COLORIDA. Tamanho – 0,70cm diâmetro. Peça tridimensional. Bola natalina confeccionada em polietileno micronizado e pigmentado. Iluminada internamente com lâmpada fria de 15 watts 220 volts com cabo PP 2 x1,5 mm, bocal de porcelana. Canopla de fechamento em polietileno pigmentado na cor cinza, com alça em ferro curvo para fixação. Peça com visual dia e luminosa à noite. Cores Variadas.</p>	SV	4	813,67	3.254,68



PROCESSO N° 5.609/2023

FLS: 228

RUB:

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE MARACAJU
SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATO**

5	BOLA LUMINOSA COLORIDA. Tamanho – 0,90cm diâmetro. Peça tridimensional. Bola natalina confeccionada em polietileno micronizado e pigmentado. Iluminada internamente com lâmpada fria de 15 watts 220 volts com cabo PP 2 x1,5 mm, bocal de porcelana. Canopla de fechamento em polietileno pigmentado na cor cinza, com alça em ferro curvo para fixação. Peça com visual dia e luminosa à noite. Cores Variadas.	SV	4	1.090,00	4.360,00
6	PIRULITO COM ESTRELA EM POLIETILENO LUMINOSO. Altura 1,20m X 0,50cm diâmetro x 0,38cm profundidade. Estrela com cinco pontas, tridimensional, confeccionada em polietileno micronizado e pigmentado. Iluminada internamente com lâmpada fria de 15 watts 220 volts com cabo PP 2 x1,5 mm em bocal de porcelana. Peça com visual dia e luminosa à noite. Na cor branca. Fixação no chão através de uma barra de ferro redonda 3/8, com 1,20m altura.	SV	10	680,67	6.806,70
PRAÇA CENTRAL - CANTEIRO 2					
7	CASA GORRO DO NOEL Tamanho – Altura 3,60 m x 2,50 m diâmetro x 3,50m comprimento Casa interativa, para entrada de pessoas, em formato de xicara, com gorro do Noel gigante com telhado, com a borda o pompom branco e o restante em listras brancas e vermelhas. A parte da xicara é na cor vermelha, possui 02 janelas arredondadas com borda em textura de madeira com neve escorrendo e 01 porta com fechamento e abertura em textura de madeira e neve escorrendo. A alça da xicara possui textura em volume de neve escorrendo. Sua parte interna é toda pintura artística com efeito de madeira. Confeccionada inteiramente, em fibra de vidro, com acabamento em pintura automotiva com padrão fibra analisada.	SV	1	20.966,67	20.966,67
8	PILARETE LUMINOSO Tamanho – 1,00m altura. Peça tridimensional em polietileno em formato de pilarete. Finalizado com uma bola iluminada internamente de 0,30cm, em polietileno. Peça com visual dia e luminosa a noite.	SV	6	670,67	4.024,02
9	URSO POLAR COM FILHOTE Altura – 2,00 x 1,10 largura x 1,80m profundidade. Peça tridimensional na forma de urso branco, sentado com as patas para frente e braços arqueados, abraçando um filhote de urso. Confeccionado em fibra de vidro com finalização em pintura artística com sombreamento e volume. Na cor	SV	1	8.670,00	8.670,00



PROCESSO N° 5.609/2023

FLS: 229

RUB:

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE MARACAJU
SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATO**

	branco neve.				
10	BONECO DE NEVE EM FIBRA CARTOLA Tamanho – Altura 1,75m x 0,80 largura x 0,77cm profundidade. Peça com formato tridimensional no formato de boneco de neve, com nariz de cenoura, colete e echarpe e/ ou gravata borboleta em relevo, touca longa com borda em relevo. Braços arqueados em ferro. Confeccionado em fibra de vidro texturizada com aparência de neve. Pintura artística, aerografada e sombreada com detalhamento das roupas.	SV	2	3.150,00	6.300,00
11	NOEL EM PÉ COM BENGALA EM FIBRA. Tamanho - Altura 2,60 x 1,40 largura x 1,00m profundidade. Peça tridimensional confeccionada em fibra de vidro, no formato de Papai Noel em pé, com a mão direita suspensa na altura do rosto, segurando uma bengala em fibra de 1,50m. O braço esquerdo levemente curvado na altura do cinto. Pés paralelos. Finalização em pintura artística com sombreamento e volumes.	SV	1	5.293,33	5.293,33
12	PIRULITO EM FIBRA Tamanho – Altura 1,50 x 0,80 largura. Peça tridimensional em formato de pirulito, fabricada em fibra de vidro com pintura artística. Cores Variadas.	SV	4	702,33	2.809,32
13	BENGALA EM FIBRA Tamanho – Altura 1,50m x 0,50 diâmetro. Peça tridimensional em formato de bengala natalina, fabricada em fibra de vidro com pintura artística, na cor vermelho e branco. Possui estrutura em ferro na sua base para ser fixada em diversos terrenos.	SV	6	606,00	3.636,00
14	COGUMELO LUMINOSO EM POLIETILENO Tamanho G – Altura 0,78 x 0,50 cm diâmetro. Peça tridimensional em formato de cogumelo com base branca e cobertura em vermelho com bolas na cor branca. Confeccionado em polietileno micronizado e pigmentado. Iluminado internamente com lâmpada fria de 15 watts 220 volts com cabo PP 2 x 1,5 mm, bocal de porcelana. Peça com visual dia e luminosa á noite.	SV	4	755,00	3.020,00
15	COGUMELO LUMINOSO EM POLIETILENO Tamanho M – Altura 0,57 x 0,50cm diâmetro. Peça tridimensional em formato de cogumelo com base branca e cobertura em vermelho com bolas na cor branca. Confeccionado em polietileno micronizado e pigmentado. Iluminado internamente com lâmpada fria de 15 watts 220 volts com cabo PP 2 x 1,5 mm, bocal de porcelana. Peça com visual dia e luminosa á	SV	3	677,67	2.033,01



PROCESSO N° 5.609/2023
FLS: 230
RUB:

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE MARACAJU
SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATO**

	noite.				
16	CADEIRA DO NOEL. Tamanho – Altura 1,80 x 0,80 largura 0,70 de profundidade. Cadeira do Noel produzida em madeira com forração na cor vermelha.	SV	1	4.950,00	4.950,00
17	CORDÃO DE LED. CAIXA Tamanho 10,00m comprimento. Conjunto com 100 lâmpadas de leds, fixo na cor branco morno.	SV	40	129,00	5.160,00
PRAÇA CENTRAL - ENTRADA					
18	COMETA EM LED AZUL. Tamanho – Altura 3,60 x 1,80 de comprimento. Figura luminosa bidimensional com desenho em formato de cometa. Produzida em ferro de 1/2 x 1/8 polegadas, zincado, com proteção anticorrosiva resistente a exposição prolongada em áreas externas. Aplicação de mangueira luminosa em Led na totalidade da peça, com uma estrela de 0,80cm com trama de cordão de led na parte interna. Na cor azul.	SV	8	4.093,33	32.746,64
19	SUPORTE E FERRO PARA O COMETA. Tamanho Altura 4,00 x 1,80m largura. Suporte em L produzido em ferro, zincado com proteção anticorrosivo.	SV	8	660,00	5.280,00
PRAÇA CENTRAL - ENTRADA B					
20	FAIXA EM FIBRA FELIZ NATAL Tamanho – Altura 0,60cm x 5,20m largura. Peça com formato de flâmula gigante, tridimensional, confeccionada inteiramente em fibra de vidro, com as bordas laterais em volumes salientes como dobras de tecidos, com acabamento em ponta dando movimento á peça. Seu vão central entre as dobras contém os dizeres: “Feliz Natal” com 2,40m de comprimento e as maiúsculas vazando para fora da peça, confeccionado em mangueira luminosa incandescente, na cor cristal. Pintura artística na cor vermelha e contorno dourado. Aplicação de mangueira luminosa em LED nas bordas. Estrutura com seu verso para fixação. Face única. Tensão 220 w.	SV	1	3.421,67	3.421,67
21	CORDÃO DE LED. CAIXA Tamanho 10,00m comprimento. Conjunto com 100 lâmpadas de leds, fixo na cor branco morno.	SV	37	129,00	4.773,00
PRAÇA CENTRAL - ESQUINA 1					



PROCESSO N° 5.609/2023

FLS: 231

RUB:

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE MARACAJU
SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATO

22	<p>BALÃO LUMINOSO Tamanho – Altura 5,30 x 3,00m de diâmetro. Figura tridimensional em forma de balão de voo, com visual noite/dia. Cesto confeccionado em estrutura metálica zincada, com proteção anticorrosiva, recoberto com vime plástico. Abertura para pessoas entrarem. Acabamento em festão e fitas nas hastes metálicas. Cúpula luminosa confeccionada em nylon emborrachado, aplicação de impressão digital com motivo natalino. Iluminado internamente por lâmpadas fixadas por hastes em vários graus, garantindo luminosidade total no período noturno. Visual diurno da imagem impressa. Balão inflado por motor bivolt de meio Kva de pressão. Motor liga/desliga automaticamente na rede elétrica. Imagens variadas com motivos natalinos.</p>	SV	1	17.366,67	17.366,67
23	<p>ÁRVORE DE ESTRELAS EM POLIETILENO Tamanho – Altura 6,60 x 4,40 diâmetros. Árvore luminosa confeccionada em estrutura sextavada, com seis partes triangulares, em tubos metálicos de 20mm x 20mm x 18mm, zincado com tratamento anticorrosivo resistente a exposição. Aplicação de mangueira luminosa em LED na totalidade do contorno da peça na cor branco morno, pvc flexível extrusado, 13mm de diâmetro, com 36 microlâmpadas por metro na tensão de 220w. Aplicação de 35 estrelas em polietileno luminoso de 1,00m e 36 estrelas em polietileno luminoso de 0,50cm. Cores Variadas. Finalizando no topo com uma estrela de 0,50cm, produzida em polietileno luminosa em cor a escolher.</p>	SV	1	24.133,33	24.133,33
24	<p>PIRULITO COM ESTRELA EM POLIETILENO LUMIOSO. Altura 1,20 x 0,50cm diâmetro x 0,38cm profundidade. Estrela com cinco pontas, tridimensional, confeccionada em polietileno micronizado e pigmentado. Iluminada internamente com lâmpada fria de 15 watts 220 volts com cabo PP 2 x1,5 mm em bocal de porcelana. Peça com visual dia e luminosa à noite. Na cor branca. Fixação no chão através de uma barra de ferro redonda 3\8, com 1,20m altura. Cores Variadas.</p>	SV	16	680,67	10.890,72
PRAÇA CENTRAL - ESQUINA 2					



PROCESSO N° 5.609/2023

FLS: 232

RUB:

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE MARACAJU
SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATO**

25	NOEL COM CAIXA DE PRESENTE. Tamanho – Altura 2,40 x 1,45 largura x 0,90m profundidade. Peça tridimensional no formato de Papai Noel em pé, confeccionado em fibra de vidro, braço direito levantado segurando uma pilha de presente com pintura artística. A mão esquerda elevada um pouco abaixo da direita e pernas paralelas. Finalização em pintura artesanal e sombreamento.	SV	1	8.745,00	8.745,00
26	CAIXA DE PRESENTE LUMINOSA EM POLIETILENO. Tamanho G – Altura 1,15 x 0,95 largura x 0,95m profundidade. Peça tridimensional em formato de caixa de presente com laço de 04 pontas, confeccionada totalmente em polietileno micronizado e pigmentado. Peça com visual noite e dia, sendo luminosa a noite. Iluminada internamente com lâmpada fria de 15 watts 220 volts com cabo PP2 x 1,5mm, bocal de porcelana. Disponível em cores variadas.	SV	1	4.101,00	4.101,00
27	CAIXA DE PRESENTE LUMINOSA EM POLIETILENO. Tamanho P – Altura 0,85 x 0,95 largura x 0,95m profundidade. Peça tridimensional em formato de caixa de presente com laço de 04 pontas, confeccionada totalmente em polietileno micronizado e pigmentado. Peça com visual noite e dia, sendo luminosa a noite. Iluminada internamente com lâmpada fria de 15 watts 220 volts com cabo PP2 x 1,5mm, bocal de porcelana. Disponível em cores variadas.	SV	2	3.580,33	7.160,66
28	CORDÃO DE LED. CAIXA Tamanho – 10,00m comprimento. Conjunto com 100 lâmpadas de leds, fixo na cor branco morno.	SV	4	129,00	516,00
PRAÇA CENTRAL - ESQUINA 3					
29	BOLA DE PASSAGEM ESTELAR. Tamanho – Altura 3,45 x 3,25m diâmetro. Figura luminosa tridimensional em formato de bola de natal, estrutura em tubo 15 x 15 #18, zincado, com proteção anticorrosiva resistente e exposição prolongada em áreas externas. Revestida em toda sua área com cordões de LED luminoso na cor vermelha. Decorada com estrelas de 5 pontas em diâmetros variados e as duas aberturas para passagens de pedestres. Confeccionadas em mangueira luminosa de LED na cor branco morno. A parte superior é arrematada por uma canopla em polietileno na cor dourada. Pintura da estrutura na cor alumínio.	SV	1	25.146,67	25.146,67



PROCESSO N° 5.609/2023

FLS: 233

RUB:

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE MARACAJU
SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATO**

30	TUBO SNOW FALL. Tamanho – 1,00m. Tubo cilíndrico de luz em Led, com efeito de neve caindo, na cor branco, frio.	SV	40	103,00	4.120,00
31	BOTA ALÇAÇUZ COM TRAMA DE LED. Tamanho – Altura 1,75 x 1,45m largura. Figura luminosa bidimensional com desenho em forma de bota do Noel, com bolas de natal e bengalas vermelhas saindo do topo. Produzida em ferro de 1/2 x 1/8 polegadas, zincado, com proteção anticorrosiva resistente a exposição prolongada em áreas externas. Aplicação de mangueira luminosa em LED na cor branco morno. Uma bengala e uma bola contornado em mangueira vermelha. Trama de LED em todo seu interior nas cores das mangueiras.	SV	5	2.373,33	11.866,65
32	CORDÃO DE LED. CAIXA Tamanho – 10,00m comprimento. Conjunto com 100 lâmpadas de leds, fixo na cor branco morno.	SV	10	129,00	1.290,00
PRAÇA CENTRAL - ENTRADA CHAFARIZ					
33	COMETA 3D. Tamanho – Altura 2,60 x 7,00 de comprimento x 0,60cm Figura luminosa bidimensional com desenho em formato de cometa. Produzida em ferro de 1/2 x 1/8 polegadas, zincado, com proteção anticorrosiva resistente a exposição prolongada em áreas externas. Aplicação de mangueira luminosa em Led na totalidade da peça, com uma estrela de 0,80cm com trama de cordão de led na parte interna. Cores Variadas.	SV	1	12.586,00	12.586,00



PROCESSO N° 5.609/2023
FLS: 234
RUB:

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE MARACAJU
SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATO**

34	<p>BONECO QUEBRA NOZES. Tamanho – Altura 2,15 x 0,80 largura. Peça tridimensional confeccionada em fibra de vidro. Boneco 01: Face com longo bigode branco e cabelo reto sobre os ombros. Chapéu alto preto com lanças trançadas em dourado. Vestimenta com relevos e detalhamento nas mangas, ombros, borda e gola do casaco, nas cores vermelho, verde, branco e preto. Bota longas pretas. Braço direito dobrado em 90 graus, segura uma haste finalizada por um machado estilizado. Braço esquerdo esticado ao longo do corpo. Base quadrada sustentando e finalizando a peça. Boneco 02: Face com longo bigode branco e cabelo reto sobre os ombros. Chapéu alto com recortes ondulados e copa arredondada com corações em relevo nas cores vermelho e verde. Vestimenta com relevo e detalhamento nas mangas, ombros, borda e gola do casaco, nas cores vermelho, verde, branco e preto. Bota longas pretas. Braço direito dobrado em 90 graus, segura um bastão finalizado por peça alegórica em vermelho e verde na sua base e na parte posterior. Braço esquerdo esticado ao longo do corpo. Base quadrada sustentando e finalizando a peça.</p>	SV	2	2.950,00	5.900,00
35	<p>LUAR COM BOLA LUMINOSA. Tamanho – Altura 1,10 x 0,45m largura. Figura luminosa tridimensional com desenho em forma de 05 curvas, produzida em ferro de 1/2 x 1/8 polegadas, zincado, com proteção anticorrosiva resistente a exposição prolongada em áreas externas. Aplicação de mangueira luminosa em LED na cor branco morno. Uma bola em polietileno luminoso no tamanho de 0,30cm.</p>	SV	14	1.220,00	17.080,00
PRAÇA CENTRAL - CANTEIRO DO MURAL					
36	<p>PRESÉPIO EM FIBRA COM 09 PEÇAS. Tamanho natural. Peças em fibra de vidro, tridimensionais, tamanho natural e aparência realista. Acabamento em pintura artística com volume e sombreamento. Hastes metálicas nas bases para fixação: JOSÉ: 1,80 de altura, com uma mão no peito e outra segurando o cajado, vestimenta nas cores amarelo queimado e marrom castor. MARIA: 1,30 de altura, ajoelhada, com as duas mãos postas em oração sobre o peito e rosto abaixado, vestimenta nas cores azul e salmão e lenço branco na cabeça. JESUS NA MANJEDOURA: peça única com 0,80cm de comprimento e 0,65 de largura com manjedoura na textura de madeira e palha de tecido por cima, nas cores marrom e laranja, com Jesus de fralda branca e</p>	SV	1	30.983,33	30.983,33



PROCESSO N° 5.609/2023

FLS: 235

RUB:

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE MARACAJU
SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATO**

	<p>tons de pele com a mão direita dobrada sobre o ventre e os pés cruzados. REI MAGO1: 1,40m de altura, ajoelhado, com as duas mãos segurando a oferenda em forma de baú, com vestes nas cores laranja, verde e amarelo, barba longa cinza e coroa dourada na cabeça. REI MAGO2: 1,80m de altura, segurando a oferenda em forma de caixa rústica com a mão direita sobre a tampa e a esquerda apoiando. Vestes nas cores vermelho claro, amarelo e azul. Com turbante e coroa na cabeça. REI MAGO3: 1,80 m de altura, segurando a oferenda em forma de urna com as duas mãos. Vestes nas cores amarelo e azul. Com turbante na cabeça e a corda da pele negra. VACA: 1m de altura por 1,50m de comprimento, na posição deitada, com as duas patas dianteiras encolhidas, com chifres e nas cores cinza, marrom e preto. BURRO: 1m de altura por 1,50m de comprimento, na posição deitado, com as duas patas dianteiras encolhidas, as traseiras dispostas lateralmente para a frente, nas cores cinza claro, branco e preto esfumado. OVELHA: 0,70m de altura por 1,0m de comprimento, na posição deitada, com as duas patas dianteiras encolhidas, cabeça erguida, patas traseiras dispostas lateralmente para a frente, corpo texturizado para parecer lã, nas cores branco, cinza claro e preto.</p>				
37	<p>TUBO SNOW FALL Tamanho – 1,00m. Tubo cilíndrico de luz em LED, com efeito de neve caindo, na cor branco, frio.</p>	SV	50	103,00	5.150,00
38	<p>PIRULITO COM ESTRELA EM POLIETILENO LUMINOSO. Altura 1,20m X 0,50cm diâmetro x 0,38cm profundidade. Estrela com cinco pontas, tridimensional, confeccionada em polietileno micronizado e pigmentado. Iluminada internamente com lâmpada fria de 15 watts 220 volts com cabo PP 2 x1,5 mm em bocal de porcelana. Peça com visual dia e luminosa à noite. Na cor branca. Fixação no chão através de uma barra de ferro redonda 3/8, com 1,20m altura. Disponível em cores variadas.</p>	SV	15	680,67	10.210,05



PROCESSO N° 5.609/2023
FLS: 236
RUB:

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE MARACAJU
SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATO**

39	COMETA 3D. Tamanho – Altura 2,60 x 7,00 de comprimento x 0,60cm Figura luminosa bidimensional com desenho em formato de cometa. Produzida em ferro de 1/2 x 1/8 polegadas, zincado, com proteção anticorrosiva resistente a exposição prolongada em áreas externas. Aplicação de mangueira luminosa em Led na totalidade da peça, com uma estrela de 0,80cm com trama de cordão de led na parte interna. Cores Variadas.	SV	1	12.586,00	12.586,00
40	ARABESCO STAR 03. Tamanho – Altura 1,40 x 1,30m largura. Figura luminosa tridimensional com desenho composto de 4 linhas curvas e 3 estrelas de 5 pontas, produzida em ferro de 1/2 x 1/8 polegadas, zincado, com proteção anticorrosiva resistente a exposição prolongada em áreas externas. Aplicação de mangueira luminosa em LED na cor branco morno. Tensão 220w.	SV	9	1.000,00	9.000,00
41	CORDÃO DE LED. CAIXA Tamanho – 10,00m comprimento. Conjunto com 100 lâmpadas de leds, fixo na cor branco morno.	SV	8	129,00	1.032,00
PRAÇA CENTRAL					
42	ÁRVORE EM ESPIRAL AZUL. Tamanho – Altura 15m x 6,00m diâmetro. Estrutura metálica que se utiliza de tubos metálicos quadrados de faces com 20mm, com dimensão conforme detalhamento. A chapa de aço a ser utilizada será com espessura de 0,95mm c/ peso de 7,60 kg/m ² . O estaiamento será feito por cabo de aço flexível 6,4mm. No módulo 05 (térreo) e uma pequena parte do módulo 04 a estrutura apresenta um portal transitável medindo 2,10m de altura no ponto mais alto e largura de 1,40m no ponto mais estreito. A peça apresenta decoração de LED natalino em uma faixa espiral em todo seu contorno com mangueira também de LED nas extremidades. No topo a peça apresenta uma estrela metálica com altura de 2,2m de comprimento contornada com mangueira de LED. A peça finalizada com todas as partes montadas tem uma altura de 15m. Cordões de LED blindado 220v, 100 lâmpadas, 80 fixas na cor azul e 20 que pisca na cor branco frio, sendo distribuída e cada 4 azul fixa 1 que pisca branco frio, fio *azul*, com 4 fios em 2mm, lâmpada de 5mm. Conector e retificador blindado de 6,50 x 2,0cm medindo 10m de comprimento com espaçamento de aproximadamente 0,10m entre as lâmpadas, 220v.	SV	1	79.233,33	79.233,33



PROCESSO N° 5.609/2023

FLS: 237

RUB:

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE MARACAJU
SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATO**

43	ASP 01 SINO P. Tamanho – Altura 2,00 x 1,00m largura. Figura luminosa bidimensional com desenho em forma de 3 linhas curvas intercruzadas, e 1 estrela de 5 pontas em cada uma destas linhas. No centro desta figura um sino decorado com faixa e folha de formato ácer, produzida em ferro de 1/2 x 1/8 polegadas, zincado, com proteção anticorrosiva resistente a exposição prolongada em áreas externas. Aplicação de mangueira luminosa incandescente na cor branco morno.	SV	2	1.453,67	2.907,34
ROTATÓRIA DA ESTAÇÃO					
44	TREM FELIZ NATAL. Tamanho – Altura 2,45 x 5,50m comprimento. Figura luminosa tridimensional com desenho em forma de trem, com dois vagões, aplicação de uma caixa de presente e duas árvores e o letreiro “Feliz Natal” em mangueira luminosa em Led. Produzida em ferro 1/2 x 1/8 polegadas, zincado, com proteção anticorrosiva resistente á exposição prolongada em áreas externas. Aplicação de mangueira luminosa em LED na cor branco morno, pvc flexível extrudado de 13mm de diâmetro, com 36 micro lâmpadas por metro.	SV	1	9.006,67	9.006,67
45	SUPORTE EM FERRO. Tamanho – Altura 4,50 x 5,00m largura. Travessa produzida em ferro, zincado com proteção anticorrosiva. Formato U invertido. Os pés laterais são pintados em cinza.	SV	1	575,00	575,00
46	LOCOMOTIVA LUMINOSA. Tamanho – Altura 0,80 x 1,55m largura. Figura luminosa tridimensional com desenho em forma de locomotiva. Produzida em ferro de 1/2 x 1/8 polegadas, zincado, com proteção anticorrosiva resistente à exposição prolongada em áreas externas. Aplicação de mangueira luminosa em LED na cor branco morno.	SV	5	1.373,33	6.866,65
47	BOLA LUMINOSA COLORIDA. Tamanho – 0,30cm diâmetro. Peça tridimensional. Bola natalina confeccionada em polietileno micronizado e pigmentado. Iluminada internamente com lâmpada fria de 15 watts 220 volts com cabo PP 2 x1,5 mm, bocal de porcelana. Canopla de fechamento em polietileno pigmentado na cor cinza, com alça em ferro curvo para fixação. Peça com visual dia e luminosa à noite.	SV	20	363,00	7.260,00
48	ESTRELA EM MANGUEIRA LUMINOSA. Tamanho 0,50 cm diâmetro. Figura luminosa tridimensional com desenho em formato de estrela de cinco pontas.	SV	20	408,33	8.166,60



PROCESSO N° 5.609/2023

FLS: 238

RUB:

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE MARACAJU
SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATO**

	Produzida em ferro de 1/2 x 1/8 polegadas, zincado, com proteção anticorrosiva resistente a exposição prolongada em áreas externas. Aplicação de mangueira luminosa em LED na cor branco morno, em pvc flexível extrudado, de 13mm de diâmetro. Tensão 220 w.				
PARQUE ECOLÓGICO - ENTRADA					
49	FAIXA EM FIBRA FELIZ NATAL Tamanho – Altura 0,60cm x 5,20m largura. Peça com formato de flâmula gigante, tridimensional, confeccionada inteiramente em fibra de vidro, com as bordas laterais em volumes salientes como dobras de tecidos, com acabamento em ponta dando movimento a peça. Seu vão central entre as dobras contém os dizeres: “Feliz Natal” com 2,40m de comprimento e as maiúsculas vazando para fora da peça, confeccionado em mangueira luminosa incandescente, na cor cristal. Pintura artística na cor vermelha e contorno dourado. Aplicação de mangueira luminosa em LED nas bordas. Estrutura com seu verso para fixação. Face única. Tensão 220 w.	SV	1	3.421,67	3.421,67
50	CASCATA DE LED – CAIXA. Tamanho – Altura 0,75 x 10,00m comprimento. Cascata com 400 micro lâmpadas de led, fixo, na cor branco morno.	SV	2	232,67	465,34
51	ESTRELA DE LUZ COM TRAMA DE LED. Tamanho - 0,50m - 0,80m - 1,00m - 1,50m, diâmetro. Figura luminosa tridimensional com desenho em formato de estrela de cinco pontas. Produzida em ferro de 1/2 x 1/8 polegadas, zincado, com proteção anticorrosiva resistente a exposição prolongada em áreas externas. Aplicação de mangueira luminosa em LED na cor branco morno, em pvc flexível extrudado, de 13mm de diâmetro. Aplicação de cordão de led branco morno no interior da estrela.	SV	4	716,00	2.864,00
52	TUBO SNOW FALL Tamanho – 1,00m. Tubo cilíndrico de luz em LED, com efeito de neve caindo, na cor branco, frio.	SV	50	103,00	5.150,00



PROCESSO N° 5.609/2023

FLS: 239

RUB:

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE MARACAJU
SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATO**

53	<p>ÁRVORE CHUVA DE ESTRELAS DE PASSAGEM. Tamanho – Altura 6,60 x 4,10m diâmetro. Árvore luminosa confeccionada em uma estrutura sextavada, com seis partes triangulares, em tubo de 20mm x 20mm x 18mm, zincado com tratamento anticorrosivo resistente a exposição e à intempérie. Aplicação de mangueira luminosa em LED na cor branco morno. Desenho tema em linhas retas e estrelas de cinco pontas em tamanhos variados, duas portas em formato curvo para passagem de pessoas. Decorada no topo com uma figura luminosa bidimensional com desenho de uma estrela de 04 pontas, confeccionada em estrutura de barra chata e recoberta com mangueira luminosa em LED na cor branco morno.</p>	SV	1	19.287,00	19.287,00
54	<p>TRENÓ ESTRELA COM DUAS RENAS Tamanho – Altura 1,60 x 1,15 e 3,75m comprimento. TRENÓ – Peça em formato tridimensional, em fibra de vidro na forma de trenó do noel, banco estofado, linhas curvas e pés dourados com arabescos. Estrutura em metal com proteção anticorrosiva, finalizado em pintura artística nas cores vermelho com detalhes em dourados. RENAS – Peça tridimensional em forma de rena, em fibra de vidro, longos chifres com várias ramificações na cor marrom, corpo na cor castanho claro com barriga e perna traseira em branco e bege. Pintura artística com sombreamento e volume, peça interativa para entrada do público.</p>	SV	1	14.200,00	14.200,00
ÁRVORES EXCEDENTES					
55	<p>CORDÃO DE LED. CAIXA Tamanho – 10,00m comprimento. Conjunto com 100 lâmpadas de leds, fixo na cor branco morno.</p>	SV	20	129,00	2.580,00
56	<p>CAIXA DE PRESENTE LUMINOSA EM POLIETILENO. Tamanho G – Altura 1,15 x 0,95 largura x 0,95m profundidade. Peça tridimensional em formato de caixa de presente com laço de 04 pontas, confeccionada totalmente em polietileno micronizado e pigmentado. Peça com visual noite e dia, sendo luminosa a noite. Iluminada internamente com lâmpada fria de 15 watts 220 volts com cabo PP2 x 1,5mm, bocal de porcelana.</p>	SV	2	4.101,00	8.202,00



PROCESSO N° 5.609/2023

FLS: 240

RUB:

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE MARACAJU
SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATO

57	CAIXA DE PRESENTE LUMINOSA EM POLIETILENO. Tamanho P – Altura 0,85 x 0,95 largura x 0,95m profundidade. Peça tridimensional em formato de caixa de presente com laço de 04 pontas, confeccionada totalmente em polietileno micronizado e pigmentado. Peça com visual noite e dia, sendo luminosa a noite. Iluminada internamente com lâmpada fria de 15 watts 220 volts com cabo PP2 x 1,5mm, bocal de porcelana.	SV	3	3.580,33	10.740,99
58	BOLA LUMINOSA COLORIDA. Tamanho – 0,50cm diâmetro. Peça tridimensional. Bola natalina confeccionada em polietileno micronizado e pigmentado. Iluminada internamente com lâmpada fria de 15 watts 220 volts com cabo PP 2 x1,5 mm, bocal de porcelana. Canopla de fechamento em polietileno pigmentado na cor cinza, com alça em ferro curvo para fixação. Peça com visual dia e luminosa a noite. Nas cores azul, vermelho, verde, amarelo e branca.	SV	3	501,00	1.503,00
59	BOLA LUMINOSA COLORIDA. Tamanho – 0,70cm diâmetro. Peça tridimensional. Bola natalina confeccionada em polietileno micronizado e pigmentado. Iluminada internamente com lâmpada fria de 15 watts 220 volts com cabo PP 2 x1,5 mm, bocal de porcelana. Canopla de fechamento em polietileno pigmentado na cor cinza, com alça em ferro curvo para fixação. Peça com visual dia e luminosa a noite. Nas cores azul, vermelho, verde, amarelo e branca.	SV	3	813,67	2.441,01
60	ARABESCO STAR 03. Tamanho – Altura 1,40 x 1,30m largura. Figura luminosa tridimensional com desenho composto de 04 linhas curvas e 03 estrelas de 05 pontas, produzida em ferro de 1/2 x 1/8 polegadas, zincado, com proteção anticorrosiva resistente a exposição prolongada em áreas externas. Aplicação de mangueira luminosa em LED na cor branco morno. Tensão 220w.	SV	3	1.000,00	3.000,00
61	ARABESCO STAR 08. Tamanho – Altura 1,10 x 1,85m largura. Figura luminosa tridimensional com desenho composto de 34 linhas curvas com pontas inversas finalizadas por uma estrela na ponta de 04 pontas duplas em cada linha no total de 06 estrelas por peça. Produzida em ferro de 1/2 x 1/8 polegadas, zincado, com proteção anticorrosiva resistente a exposição prolongada em áreas externas. Aplicação de mangueira luminosa em LED na cor branco morno.	SV	3	1.193,33	3.579,99



PROCESSO N° 5.609/2023

FLS: 241

RUB:

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE MARACAJU
SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATO**

62	ARABESCO LUAR P. Tamanho – Altura 1,10 x 0,45m Figura luminosa tridimensional com desenho em forma de 05 curvas, produzida em ferro de 1/2 x 1/8 polegadas, zincado, com proteção anticorrosiva resistente a exposição prolongada em áreas externas. Aplicação de mangueira luminosa em LED na cor branco morno.	SV	3	835,33	2.505,99
TOTAL GERAL				R\$	612.296,34

1.3. O(s) objeto(s) dessa licitação é(são) classificado(s) como bem(ns)/serviço(s) comum(ns), pois possui(em) especificação(ões) usual(is) de mercado e padrão(ões) de qualidade definidas em Edital, nos termos do parágrafo único do art. 1º da Lei n. 10.520/02.

2- JUSTIFICATIVA:

O Município de Maracaju/MS, cidade com população estimada em 45.047 (IBGE, 2022), localizada à 160 km da capital Campo Grande/MS, com o intuito de promover um aspecto de embelezamento e harmonia na cidade nos meses de novembro e dezembro de 2023, em alusão ao mês de dezembro que se comemora o Natal, com o objetivo de despertar a ludicidade à cultura do Natal em todos os munícipes.

A chegada do momento do Natal é aguardada por todos os cidadãos, que além da grande confraternização universal no universo Cristão, traz ao comércio, a possibilidade de aumentar suas receitas.

A referida decoração natalina projetará o Município para a visitação, trazendo uma maior visibilidade e incentivo para que os consumidores realizem suas compras e prestigiem as lojas presentes na cidade, fomentando o comércio local.

Para este ano será realizada a ornamentação de alguns pontos específicos da cidade como: Praça Central Nestor Pires Barbosa; Rotatória da Estação Ferroviária; Parque Ecológico; embelezando, destacando e valorizando os prédios, paisagens e vias públicas, proporcionando a integração da população em torno do brilho das luzes e do clima de alegria, união e solidariedade que o momento sugere.

Importante ressaltar que o Município voltou a proporcionar a decoração Natalina dos espaços públicos no ano de 2021, sendo um momento de valorização do espírito natalino, bem como de encontros para os cidadãos celebrarem, além dos serviços propostos buscam incentivar o comércio local e os cidadãos a decorem seus espaços pessoais.

3- REQUISITANTE:

3.1 Secretaria Municipal de Cultura.

4- RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERENCIA

4.1. Sra. **Simone Tenoro Cavalcante**, Assessora Executiva, inscrito no CPF/MF sob nº024.169.011-09, PORTARIA DE NOMEAÇÃO N° 1030/2022, gestor de Contratos Públicos oriundos de Processo Licitatório realizados no exercício financeiro de 2023 no âmbito da Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda e demais Secretarias sem fiscais;

5- FORMA DE PAGAMENTO:



PROCESSO N° 5.609/2023
FLS: 242
RUB:

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE MARACAJU
SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATO**

- 5.1.** O(s) pagamento(s), será(ão) efetuado(s) mediante crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da entrega/execução definitiva, após a apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente vistada pelos fiscais de contratos, em conformidade com o inciso XIV, "a" do art. 40 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 5.2.** Haverá, sempre que necessário, a retenção e tributos federais e municipais na forma da legislação em vigor, devendo constar na nota fiscal as informações correspondentes.
- 5.3.** Caso se constate erro ou irregularidade na nota fiscal/fatura, o Contratante notificará a Contratada, com as exposições de todas as falhas identificadas para que a mesma proceda as correções necessárias. Nesse caso, o prazo para efetivação do pagamento será interrompido, reiniciando a contagem no momento em que forem sanadas as irregularidades, não acarretando qualquer ônus ao Contratante.
- 5.4.** A Contratada, durante toda a execução do objeto, deverá manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 5.5.** O prazo para regularização ou encaminhamento de defesa de que trata o subitem 5.3 poderá ser prorrogado uma vez e por igual período, a critério do Contratante.
- 5.6.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal e trabalhista quanto à inadimplência do fornecedor, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado pela Administração, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 5.7.** Persistindo a irregularidade, o Contratante, em decisão fundamentada, deverá aplicar a penalidade cabível nos autos do processo administrativo correspondente.
- 5.8.** Será admissível a retenção sobre o valor devido à Contratada quando da aplicação de multa prevista nos arts. 86 e 87, II, da Lei n. 8.666/1993, observado o disposto nos arts. 80, IV, 86, § 3º e 87, §1º, todos da Lei n. 8.666/1993.
- 5.8.1.** Ressalvada a hipótese do subitem 5.8, havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao Certificado de Registro Cadastral.
- 5.8.2.** Será cancelado o preço em execução com a Contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade do Contratante.
- 5.9.** O documento de cobrança da Contratada será mediante nota fiscal/fatura, cujo crédito será realizado caso esteja devidamente descrito a Conta Corrente, Banco, Operação e demais informações pertinentes para efetuar a transferência.
- 5.10.** Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada para o órgão, para fins de atendimento das condições ajustadas.
- 5.11.** O Contratante não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal da Administração, nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.
- 5.12.** Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Contratada, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.



PROCESSO N° 5.609/2023
FLS: 243
RUB:

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE MARACAJU
SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATO**

5.13. O Contratante efetuará retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à Contratada.

5.14. As despesas com deslocamento de pessoal da Contratada ou de seus representantes serão de sua exclusiva responsabilidade.

5.15. A Contratada deverá encaminhar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, para o Contratante proceder o pagamento:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas-CNPJ ou no Cadastro de Pessoas Físicas-CPF, conforme o caso;
- b) Certidão Negativa Conjunta abrangendo as Contribuições Sociais – INSS, bem como Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pelo Ministério da Fazenda (Procuradoria Geral da Fazenda Nacional / Receita Federal do Brasil), conforme Portaria MF nº358 de 05.09.2014, alterada pela Portaria MF nº443 de 17.10.2014.
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Pública Municipal com relação ao ISS/QN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, podendo ser apresentada Certidão Negativa de Débitos Gerais, emitida pelo órgão competente da sede da empresa licitante, na forma da Lei.
- d) Certificado de Regularidade de Situação CRF, perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço/FGTS.
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas–CNDT, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

5.16. Constatada a situação de irregularidade em quaisquer das certidões da Contratada, a mesma será notificada, por escrito, sem prejuízo do pagamento pelo objeto já fornecido, para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularizar tal situação ou, no mesmo prazo, apresentar defesa, em processo administrativo instaurado para esse fim específico.

6 DA SUBCONTRATAÇÃO:

6.1. Não será permitida a subcontratação. Exceto o transporte para logística de entrega dos equipamentos até os locais de instalação.

7. PERÍODO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:

7.1. A assinatura do Contrato será realizada no prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, após regular convocação.

7.2. O prazo de vigência do Contrato será de 04 (quatro) meses, a contar de sua assinatura.

8 ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO:

8.1. Os responsáveis pela gestão e fiscalização já estão designados por ato do Contratante.

9 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Será utilizada a seguinte dotação orçamentária para a eventual despesa:

02-21 – Fundo de Investimentos Culturais

13.392.0116.2.099 – Manutenção do Fundo de Investimentos Culturais

3.3.90.40 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica



PROCESSO N° 5.609/2023
FLS: 244
RUB:

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE MARACAJU
SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATO**

1.500.000 – Recursos não vinculados de impostos

10 DAS PENALIDADES E MULTAS:

10.1. Com fundamento no artigo 7º da Lei Federal n. 10.520/2002 e do Decreto Municipal n. 100/2005, ficará impedida de licitar e contratar com o município de Maracaju/MS e será descredenciada do Certificado de Registro Cadastral, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação de multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do item e das demais cominações legais, garantindo o direito à ampla defesa, o licitante que, não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta:

- a. não assinar o termo de contrato/Ata ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- b. não entregar a documentação exigida no edital;
- c. apresentar documentação falsa;
- d. causar atraso na execução do objeto;
- e. não mantiver a proposta;
- f. falhar na execução do contrato;
- g. fraudar a execução do contrato;
- h. comportar-se de modo inidôneo;
- i. declarar informações falsas; e
- j. cometer fraude fiscal.

10.1.1. Para fins do disposto no subitem 10.1, alínea "h", reputar-se-ão inidôneos atos direcionados a prejudicar o bom andamento do certame, tais como a fraude ou frustração do caráter competitivo do procedimento licitatório, ação em conluio ou em desconformidade com a lei, indução deliberada a erro no julgamento, prestação falsa de informações, apresentação de documentação com informações inverídicas, ou que contenha emenda ou rasura, destinada a prejudicar a veracidade de seu teor original.

10.2. Pela recusa injustificada em assinar o Contrato, será aplicada multa à licitante de até 10% (dez por cento) do valor total da locação, a título de indenização, salvo os casos de caso fortuito e força maior devidamente comprovados no processo administrativo.

10.2.1. A penalidade prevista no subitem 10.2 não será aplicada às licitantes remanescentes convocadas em virtude da não aceitação da primeira colocada.

10.3. Com fundamento nos artigos 86 e 87, incisos I a IV, da Lei nº 8.666, de 1993 e no art. 7º da Lei no 10.520, de 17/07/2002, nos casos de retardamento, de falha na execução poderá ser apenada, isoladamente ou juntamente com as multas definidas no Edital, com as seguintes penalidades:

- a) advertência;
- b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, por prazo não superior a dois anos;
- c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida



PROCESSO N° 5.609/2023
FLS: 245
RUB:

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE MARACAJU
SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATO**

sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior; ou

d) impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento no Certificado de Registro Cadastral pelo prazo de até cinco anos.

10.4. No caso de inexecução total ou parcial do objeto, a contratada estará sujeita à aplicação de multa de até 10% (dez por cento) do valor do contrato.

10.5. No caso de descumprimento do prazo estabelecido para a entrega do objeto da Contratada, sem que haja justificativa aceita pelo Contratante, a Contratada ficará sujeita à multa de 1% (um por cento) do valor empenhado, por dia de atraso, limitado à 10% (dez por cento). Após trinta dias de atraso, o Contratante poderá reconhecer a inexecução parcial ou total do contrato.

10.6. Em caso de subcontratação não autorizada, será aplicada multa de até 10% (dez por cento) do valor do Contrato. A reincidência por uma vez de subcontratação não autorizada configurará inexecução parcial do Contrato e ensejará a aplicação de multa de 20% (vinte por cento) do valor do instrumento, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.

10.7. Por infração a qualquer outra cláusula do Edital e seus Anexos, ou não prevista nos subitens anteriores, poderão ser aplicadas, isolada ou cumulativamente com outras sanções, inclusive a rescisão, se for o caso:

I - advertência, no caso de infrações leves;

II - multa de até 10% (dez por cento):

a) Sobre o valor do item do qual participou a licitante, se a infração ocorrer durante a licitação;

b) Sobre o valor do contrato, se a infração for ao contrato.

10.8. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado à licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes.

10.9. Quaisquer multas aplicadas deverão ser recolhidas junto ao órgão competente no prazo de até 15 dias úteis, contados de sua publicação no Diário Oficial do Município de Maracaju, podendo, ainda, ser descontadas de qualquer fatura ou crédito existente, a critério da licitante.

10.10. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos da garantia.

10.10.1. Na hipótese de inexistência de garantia ou sendo essa insuficiente para solver as multas devidas e/ou prejuízos causados à contratante, a Administração deduzirá dos valores a serem pagos à contratada ou, quando for o caso, inscreverá na Dívida Ativa do Município e cobrará judicialmente.

10.11. A aplicação das sanções previstas nos itens 10.1 a 10.7 não exclui a possibilidade de aplicação de outras constantes da legislação que rege o tema, inclusive a responsabilização da licitante por eventuais perdas e danos causados à Administração Pública.

10.12. A sanção de impedimento de licitar e de contratar a que se refere o subitem 10.1 deste Termo de Referência e as penalidades enumeradas nas alíneas "b" a "d" do subitem



PROCESSO N° 5.609/2023
FLS: 246
RUB:

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE MARACAJU
SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATO**

10.3 deverão ser registradas no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP).

10.12.1. O cadastro integrado com o registro das sanções impostas às pessoas físicas ou jurídicas, implicam restrição à participação de certame no Município de Maracaju, incorrendo em hipótese de inabilitação nos termos do previsto no item DA HABILITAÇÃO E SEU JULGAMENTO.

11 OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

11.1 Obrigações da Contratada:

11.1.1. Para o pleno e satisfatório cumprimento dos termos do Contrato, são obrigações da Contratada:

- a) Cumprir todas as obrigações, assumindo com exclusividade seus riscos e as despesas decorrentes da execução do objeto;
- b) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo local constantes no termo de referência em seus anexos, acompanhada da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referente, unidade, quantidade, valor unitário e valor total;
- c) Substituir, reparar ou corrigir, as suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- d) Comunicar a contratante no prazo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- e) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade, com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) Deverá fornecer a ART como condicionante para o início dos serviços;
- g) Observar, rigorosamente, as especificações, detalhes e técnicas pertinentes a cada serviço a ser executado, assumindo inteira responsabilidade pela execução e eficiência do serviço contratado, bem como as normas técnicas da ABNT e INMETRO;
- h) Executar o serviço e entrega dos materiais descritos no Termo de Referência compreendendo, para tanto, todos os materiais, mão de obra e equipamentos necessários à instalação;
- i) Assumir, com exclusividade, todos os encargos, impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto deste Contrato, bem como as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, trânsito, e outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado;
- j) É de responsabilidade da Contratada manter a equipe devidamente uniformizada e com todos os EPIs necessários para garantir a segurança de seus funcionários no decorrer da execução do objeto;
- k) A Contratada deverá dar início à instalação/desinstalação no prazo máximo de 3 (três) dias a contar do recebimento da ordem de serviço;



PROCESSO N° 5.609/2023
FLS: 247
RUB:

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE MARACAJU
SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATO**

- l) A instalação completa das ornamentações natalinas deverá ser concluída em até 10 (dez) dias a contar da ordem de serviços;
- m) Os locais de execução dos serviços deverão estar devidamente sinalizados, levando em consideração as normas vigentes e as determinações da Contratante, inclusive no que diz respeito à segurança, isolamento da área e proteção de terceiros;
- n) A contratada deve tomar todas as medidas e precauções necessárias à segurança técnica das instalações elétricas e demais elementos em campo, de forma a garantir completa tranquilidade e ausência de risco ao público visitante;
- o) Seguindo as normas técnicas de segurança, a empresa se obriga a ocultar/proteger/camuflar/isolar fios soltos, instalações elétricas visíveis, botões ou painéis de controle e demais equipamentos fundamentais para acionamento dos elementos, impedindo que sejam indevidamente utilizados e acionados.
- p) A contratada se responsabilizará integralmente por qualquer dano ou acidente causado aos visitantes, ao patrimônio público e ao patrimônio privado, inclusive arcando com indenizações de qualquer natureza, e que sejam decorrentes da inadequação de instalações elétricas, mecânicas ou estruturais.
- q) Todos os objetos/itens, materiais e equipamentos instalados devem estar adequados e compatíveis ao fim proposto de observação/contemplação e interação e manuseio (mesmo indevidamente) por diversas faixas etárias - inclusive crianças.
- r) Diante de tal imperativo, é extremamente necessária a avaliação criteriosa do uso de todos os materiais em ambientes ao ar livre, sobretudo porque expostos, além da ação humana, a mudanças de temperaturas, chuvas, ventos, intempéries e radiação solar intensa. Os elementos elétricos devem ser blindados e completamente isolados, evitando acidentes.
- s) Os serviços deverão ser executados dentro das especificações exigidas neste instrumento, e o fiscal do contrato e/ou Secretaria responsável fará eventuais diligências para verificação a qualidade da prestação do serviço.
- t) Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados à Contratada sanções previstas na legislação vigente.
- u) Caberá a contratada tomar todas as providências necessárias para que a decoração se mantenha devidamente montada, em operação e segura durante todo o período previsto.
- v) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem, no objeto, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato;
- w) Não transferir em hipótese algum este instrumento contratual a terceiros.

11.2. Obrigações do Contratante:

11.2.1. Receber provisoriamente o objeto, os respectivos materiais que o acompanha, disponibilizando local, data e horário para tanto; E, além disso:

- a) verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto e dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;



PROCESSO Nº 5.609/2023

FLS: 248

RUB:

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE MARACAJU
SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATO**

- b) comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no fornecimento, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- c) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- d) efetuar o pagamento no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma previstos em lei, aplicando-se aqui, supletivamente, as regras de pagamento previstas na Lei Federal nº 8.666/93.
- e) proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar o fornecimento de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente deste Termo de Referência.

12. PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

12.1. Será aplicada a Lei Complementar n. 123/2006 no presente certame no que couber.

13. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- 13.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- 13.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 13.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Municipal da sede da licitante;
- 13.4. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- 13.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- 13.6. Caso a licitante seja qualificada como ME ou EPP, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

14. LOCAL DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

14.1. A Empresa Contratada deverá, a partir da assinatura do Contrato estar apta e de posse de todos os recursos necessários para a oferta da demanda solicitada;

14.2. PRAZO DE ENTREGA

14.2.1. O prazo para Instalação será no máximo de 10 (dez) dias, contados da assinatura do recebimento da Ordem de Serviço.

14.2.2. O período de disponibilização da decoração locada – compreendendo a data entre conclusão da instalação e a data do início da desinstalação dos itens será de 40 dias após a conclusão da referida instalação, no período compreendido entre 27/11/2023 à 05/01/2024

14.3. LOCAL DE ENTREGA

14.3.1. A instalação deverá ocorrer sem nenhum custo adicional, na quantidade total conforme Ordem de Serviço (OS) nos seguintes endereços:

14.3.2. Praça Central Nestor Pires Barbosa, Rua 11 de Junho – Centro. CEP 79150-000;

14.3.3. Parque Ecológico, Rua Major Carlos da Silva – Vila Juquita. CEP 79150-000;



PROCESSO N° 5.609/2023
FLS: 249
RUB:

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE MARACAJU
SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATO**

14.3.4. Rotatória da Estação, esquina da Rua Joaquim Ferreira de Azambuja com a Rua Mauá – Vila Juquita. CEP 79150-000.

14.3.5. O horário para recebimento será das 07H às 10H e das 13H às 16H, horário do Mato Grosso do Sul, sendo os mesmos recebidos pelos servidores designados no setor e o fiscal do contrato para os recebimentos de mercadorias da contratante no que tange a Secretaria Municipal de Cultura.

14.3.6. A montagem das estruturas poderá ser fora do horário estipulado no item 14.3.5, desde que seja combinado antecipadamente com a Secretaria Municipal de Cultura, podendo ser no telefone (67) 3454-2569.

14.4. REQUISITOS PARA FORNECIMENTO/EXECUÇÃO

14.4.1. O fornecimento/execução deve ser realizado na totalidade constante pela SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO (SF)/ ORDEM DE SERVIÇO (OS).

14.4.2. A solicitação será por escrito, nela devendo obrigatoriamente constar a data, o valor unitário, o local para entrega, o prazo de pagamento, o carimbo e a assinatura do responsável, devidamente autorizado pela autoridade superior, ainda acompanhada pela nota de empenho ou instrumento equivalente, se for o caso.

14.4.3. Fornecer/executar o objeto conforme as especificações descritas na Proposta, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do objeto caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

14.4.4. O fornecimento/execução em desconformidade com a SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO/ORDEN DE SERVIÇO não será(ão) aceito(s), sendo que a deverá(ã) ser fornecido(s) conforme ofertado na proposta.

14.4.5. Especificar na Nota Fiscal: preço unitário, inclusive os centavos, incluídas todas as custas possíveis, compreendendo as taxas, impostos, frete, seguro e demais despesas incidentes, devendo para tanto seguir em conformidade ao preço da proposta.

14.4.6. Após o fornecimento/execução, a cobrança será por intermédio de nota fiscal emitida em conformidade com os dados estipulados no item 14.4.5.

14.4.7. O aceite do fornecimento/execução vai compreender:

a) Provisória, para efeito de posterior verificação das especificações, mediante “Termo de Aceite Provisório”;

b) Definitiva, após a verificação da especificação do objeto e consequente aceitação da equipe responsável, no prazo máximo de 02 (dois) dias, mediante “Termo de Aceite Definitivo”.

14.5. REQUISITOS DE GARANTIA E MANUTENÇÃO

14.5.1. A Contratada garantirá a qualidade e segurança dos bens/produtos.

14.5.2. A Contratada é igualmente responsável pelos bens/produtos ofertados, com fulcro ao art. 26 da Lei 8.078/1990.

14.5.3. Deverá ser substituído o material quando apresentar divergências ao solicitado, no prazo não superior a 02 (dois) dias, a contar da notificação formal da Secretaria Municipal de Cultura.

15. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

15.1. O responsável pelo acompanhamento e fiscalização, anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto e determinará o que for necessário.



PROCESSO N° 5.609/2023
FLS: 250
RUB:

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE MARACAJU
SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATO**

15.2. A Contratada permitirá e oferecerá condições para a mais ampla e completa fiscalização, durante a execução, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização.

15.3. A Contratada se obriga a permitir que a auditoria interna do Contratante e/ou auditoria externa por ela indicada tenha acesso a todos os documentos que digam respeito a execução.

17 DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

17.1 Documentação relativa à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Atestado de Visita Técnica fornecido pela Secretaria Municipal de Cultura de que a licitante, através de seu representante legal e/ou responsável técnico visitou e conhece os locais onde executará os serviços, bem como tomou conhecimento de todas as informações inerentes ao fiel cumprimento das obrigações objeto desta licitação, realizado até o (último) dia útil anterior à data da abertura da licitação.

a.1. A visita deverá ser agendada para ocorrer até o último dia útil que anteceder a data de apresentação de documentação e propostas, pelo telefone (67) 3454-2569 (Rafael Fernandes Jara).

a.2. A visita técnica é facultativa pela empresa licitante, devendo no caso, ser apresentada a Declaração - Anexo I, sob pena de inabilitação



PROCESSO N° 5.609/2023
FLS: 251
RUB:

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE MARACAJU
SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATO**

ANEXO I A

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA À VISITA TÉCNICA

Processo Administrativo nº 5.609/2023

Pregão Presencial n. 047/2023

....., inscrito no CNPJ/MF sob o nº....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) portador (a) da Carteira de Identidade nº..... e inscrito no CPF/MF sob o nº, **DECLARA**, que renuncia à Visita Técnica aos locais e as instalações para a prestação dos serviços constantes do objeto do Pregão Presencial n. 047/2023, e o quadro técnico da empresa tomou conhecimento das reais condições de execução dos serviços, bem como coletaram informações da proposta comercial, responsabilizando-se por manter as garantias que vincularem nossa proposta ao presente processo licitatório, em nome da empresa que represento.

Cidade/UF, __ de _____ de 2023.

CARIMBO DO CNPJ/MF

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA



PROCESSO N° 5.609/2023
FLS: 252
RUB:

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE MARACAJU
SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATO**

ANEXO II

FORMULARIO PADRONIZADO DE PROPOSTA

FORNECEDOR:	CNPJ/MF:
-------------	----------

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE DECORAÇÃO NATALINA COMPREENDENDO INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E FORNECIMENTO DOS MATERIAIS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND DE MED	QTD	VL UNI	VL TOTAL
PRAÇA CENTRAL - CANTEIRO 1					
1	ESTRELA EM MANGUEIRA LUMINOSA. Tamanho – 0,50m diâmetro. Figura luminosa tridimensional com desenho em formato de estrela de cinco pontas. Produzida em ferro de ½ x 1/8 polegadas, zincando, com proteção anticorrosiva resistente a exposição prolongada em áreas externas. Aplicação de mangueira luminosa em LED na cor branco morno, em pvc flexível extrudado, 13mm de diâmetro.	SV	8		
2	BOLA LUMINOSA COLORIDA. Tamanho – 0,50cm diâmetro. Peça tridimensional. Bola natalina confeccionada em polietileno micronizado e pigmentado. Iluminada internamente com lâmpada fria de 15 watts 220 volts com cabo PP 2 x1,5 mm, bocal de porcelana. Canopla de fechamento em polietileno pigmentado na cor cinza, com alça em ferro curvo para fixação. Peça com visual dia e luminosa à noite. Cores Variadas.	SV	8		



PROCESSO N° 5.609/2023

FLS: 253

RUB:

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE MARACAJU
SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATO**

3	<p>TREM EM ACM COM DOIS VAGÕES. Tamanho – Altura 2,45 x 1,65 largura x 11,60 comprimento. Peça tridimensional, no formato de trem antigo estilizado, interativo, composto por duas partes, sendo a locomotiva e o vagão. LOCOMOTIVA: 6,20m comp. 2,60 alt. no formato de Maria Fumaça antiga, com 03 chaminés, 01 farol grande na parte de cima, 02 faróis na parte de baixo, cabine com janelas abertas e preparada para a entrada de até 08 pessoas, com degraus em metal para acesso. Base dupla de 05 rodas dourada finalizando a parte frontal. Pintada nas cores vermelho e dourada e contornada em mangueira luminosa. Confeccionada internamente em metal com tratamento anticorrosivo e madeira naval, com revestimento externo em ACM. Aplicação de mangueira luminosa contornando a peça. Aplicação de adesivo com desenho em formato de neve. Vagão 1: de 3,30 de comp. X1,80 de altura cada um. Peça tridimensional no formato de vagão de trem estilizado, composto de 04 duplas de rodas douradas na sua base e de 03 linhase em dourado como guarda copo finalizando a parte superior, contornando em mangueira luminosa. Aplicação de adesivo com desenho em formato de neve. Decorado com 03 caixas tamanho G em polietileno luminoso e 02 caixas em polietileno luminoso tamanho M. Vagão 2: 3,30 de comp. X 1,10 altura. Peça tridimensional no formato de vagão de trem estilizado, composto de 04 duplas de rodas douradas na sua base em fibra de vidro. Base superior em compensado naval e acabamento em pintura automotiva na cor dourada. Aplicação de adesivo com desenho formato de neve. Decorado com 02 boneco de neve em fibra e 01pinheirinho em mangueira luminosa na cor verde.</p>	SV	1		
4	<p>BOLA LUMINOSA COLORIDA. Tamanho – 0,70cm diâmetro. Peça tridimensional. Bola natalina confeccionada em polietileno micronizado e pigmentado. Iluminada internamente com lâmpada fria de 15 watts 220 volts com cabo PP 2 x1,5 mm, bocal de porcelana. Canopla de fechamento em polietileno pigmentado na cor cinza, com alça em ferro curvo para fixação. Peça com visual dia e luminosa à noite. Cores Variadas.</p>	SV	4		



PROCESSO N° 5.609/2023

FLS: 254

RUB:

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE MARACAJU
SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATO**

5	BOLA LUMINOSA COLORIDA. Tamanho – 0,90cm diâmetro. Peça tridimensional. Bola natalina confeccionada em polietileno micronizado e pigmentado. Iluminada internamente com lâmpada fria de 15 watts 220 volts com cabo PP 2 x1,5 mm, bocal de porcelana. Canopla de fechamento em polietileno pigmentado na cor cinza, com alça em ferro curvo para fixação. Peça com visual dia e luminosa à noite. Cores Variadas.	SV	4		
6	PIRULITO COM ESTRELA EM POLIETILENO LUMINOSO. Altura 1,20m X 0,50cm diâmetro x 0,38cm profundidade. Estrela com cinco pontas, tridimensional, confeccionada em polietileno micronizado e pigmentado. Iluminada internamente com lâmpada fria de 15 watts 220 volts com cabo PP 2 x1,5 mm em bocal de porcelana. Peça com visual dia e luminosa à noite. Na cor branca. Fixação no chão através de uma barra de ferro redonda 3\8, com 1,20m altura.	SV	10		
PRAÇA CENTRAL - CANTEIRO 2					
7	CASA GORRO DO NOEL Tamanho – Altura 3,60 m x 2,50 m diâmetro x 3,50m comprimento Casa interativa, para entrada de pessoas, em formato de xícara, com gorro do Noel gigante com telhado, com a borda o pompom branco e o restante em listras brancas e vermelhas. A parte da xícara é na cor vermelha, possui 02 janelas arredondadas com borda em textura de madeira com neve escorrendo e 01 porta com fechamento e abertura em textura de madeira e neve escorrendo. A alça da xícara possui textura em volume de neve escorrendo. Sua parte interna é toda pintura artística com efeito de madeira. Confeccionada inteiramente, em fibra de vidro, com acabamento em pintura automotiva com padrão fibra analisada.	SV	1		
8	PILARETE LUMINOSO Tamanho – 1,00m altura. Peça tridimensional em polietileno em formato de pilarete. Finalizado com uma bola iluminada internamente de 0,30cm, em polietileno. Peça com visual dia e luminosa a noite.	SV	6		
9	URSO POLAR COM FILHOTE Altura – 2,00 x 1,10 largura x 1,80m profundidade. Peça tridimensional na forma de urso branco, sentado com as patas para frente e braços arqueados, abraçando um filhote de urso. Confeccionado em fibra de vidro com finalização em pintura artística com sombreamento e volume. Na cor	SV	1		



PROCESSO N° 5.609/2023

FLS: 255

RUB:

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE MARACAJU
SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATO**

	branco neve.				
10	BONECO DE NEVE EM FIBRA CARTOLA Tamanho – Altura 1,75m x 0,80 largura x 0,77cm profundidade. Peça com formato tridimensional no formato de boneco de neve, com nariz de cenoura, colete e echarpe e/ ou gravata borboleta em relevo, touca longa com borda em relevo. Braços arqueados em ferro. Confeccionado em fibra de vidro texturizada com aparência de neve. Pintura artística, aerografada e sombreada com detalhamento das roupas.	SV	2		
11	NOEL EM PÉ COM BENGALA EM FIBRA. Tamanho - Altura 2,60 x 1,40 largura x 1,00m profundidade. Peça tridimensional confeccionada em fibra de vidro, no formato de Papai Noel em pé, com a mão direita suspensa na altura do rosto, segurando uma bengala em fibra de 1,50m. O braço esquerdo levemente curvado na altura do cinto. Pés paralelos. Finalização em pintura artística com sombreamento e volumes.	SV	1		
12	PIRULITO EM FIBRA Tamanho – Altura 1,50 x 0,80 largura. Peça tridimensional em formato de pirulito, fabricada em fibra de vidro com pintura artística. Cores Variadas.	SV	4		
13	BENGALA EM FIBRA Tamanho – Altura 1,50m x 0,50 diâmetro. Peça tridimensional em formato de bengala natalina, fabricada em fibra de vidro com pintura artística, na cor vermelho e branco. Possui estrutura em ferro na sua base para ser fixada em diversos terrenos.	SV	6		
14	COGUMELO LUMINOSO EM POLIETILENO Tamanho G – Altura 0,78 x 0,50 cm diâmetro. Peça tridimensional em formato de cogumelo com base branca e cobertura em vermelho com bolas na cor branca. Confeccionado em polietileno micronizado e pigmentado. Iluminado internamente com lâmpada fria de 15 watts 220 volts com cabo PP 2 x 1,5 mm, bocal de porcelana. Peça com visual dia e luminosa á noite.	SV	4		
15	COGUMELO LUMINOSO EM POLIETILENO Tamanho M – Altura 0,57 x 0,50cm diâmetro. Peça tridimensional em formato de cogumelo com base branca e cobertura em vermelho com bolas na cor branca. Confeccionado em polietileno micronizado e pigmentado. Iluminado internamente com lâmpada fria de 15 watts 220 volts com cabo PP 2 x 1,5 mm, bocal de porcelana. Peça com visual dia e luminosa á	SV	3		



PROCESSO N° 5.609/2023

FLS: 256

RUB:

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE MARACAJU
SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATO**

	noite.				
16	CADEIRA DO NOEL. Tamanho – Altura 1,80 x 0,80 largura 0,70 de profundidade. Cadeira do Noel produzida em madeira com forração na cor vermelha.	SV	1	4.950,00	4.950,00
17	CORDÃO DE LED. CAIXA Tamanho 10,00m comprimento. Conjunto com 100 lâmpadas de leds, fixo na cor branco morno.	SV	40	129,00	5.160,00
PRAÇA CENTRAL - ENTRADA					
18	COMETA EM LED AZUL. Tamanho – Altura 3,60 x 1,80 de comprimento. Figura luminosa bidimensional com desenho em formato de cometa. Produzida em ferro de 1/2 x 1/8 polegadas, zincado, com proteção anticorrosiva resistente a exposição prolongada em áreas externas. Aplicação de mangueira luminosa em Led na totalidade da peça, com uma estrela de 0,80cm com trama de cordão de led na parte interna. Na cor azul.	SV	8	4.093,33	32.746,64
19	SUPORTE E FERRO PARA O COMETA. Tamanho Altura 4,00 x 1,80m largura. Suporte em L produzido em ferro, zincado com proteção anticorrosivo.	SV	8	660,00	5.280,00
PRAÇA CENTRAL - ENTRADA B					
20	FAIXA EM FIBRA FELIZ NATAL Tamanho – Altura 0,60cm x 5,20m largura. Peça com formato de flâmula gigante, tridimensional, confeccionada inteiramente em fibra de vidro, com as bordas laterais em volumes salientes como dobras de tecidos, com acabamento em ponta dando movimento á peça. Seu vão central entre as dobras contém os dizeres: “Feliz Natal” com 2,40m de comprimento e as maiúsculas vazando para fora da peça, confeccionado em mangueira luminosa incandescente, na cor cristal. Pintura artística na cor vermelha e contorno dourado. Aplicação de mangueira luminosa em LED nas bordas. Estrutura com seu verso para fixação. Face única. Tensão 220 w.	SV	1		
21	CORDÃO DE LED. CAIXA Tamanho 10,00m comprimento. Conjunto com 100 lâmpadas de leds, fixo na cor branco morno.	SV	37		
PRAÇA CENTRAL - ESQUINA 1					



PROCESSO N° 5.609/2023

FLS: 257

RUB:

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE MARACAJU
SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATO

22	<p>BALÃO LUMINOSO Tamanho – Altura 5,30 x 3,00m de diâmetro. Figura tridimensional em forma de balão de voo, com visual noite/dia. Cesto confeccionado em estrutura metálica zincada, com proteção anticorrosiva, recoberto com vime plástico. Abertura para pessoas entrarem. Acabamento em festão e fitas nas hastes metálicas. Cúpula luminosa confeccionada em nylon emborrachado, aplicação de impressão digital com motivo natalino. Iluminado internamente por lâmpadas fixadas por hasters em vários graus, garantindo luminosidade total no período noturno. Visual diurno da imagem impressa. Balão inflado por motor bivolt de meio Kva de pressão. Motor liga/desliga automaticamente na rede elétrica. Imagens variadas com motivos natalinos.</p>	SV	1		
23	<p>ÁRVORE DE ESTRELAS EM POLIETILENO Tamanho – Altura 6,60 x 4,40 diâmetros. Árvore luminosa confeccionada em estrutura sextavada, com seis partes triangulares, em tubos metálicos de 20mm x 20mm x 18mm, zincado com tratamento anticorrosivo resistente a exposição. Aplicação de mangueira luminosa em LED na totalidade do contorno da peça na cor branco morno, pvc flexível extrusado, 13mm de diâmetro, com 36 microlâmpadas por metro na tensão de 220w. Aplicação de 35 estrelas em polietileno luminoso de 1,00m e 36 estrelas em polietileno luminoso de 0,50cm. Cores Variadas. Finalizando no topo com uma estrela de 0,50cm, produzida em polietileno luminosa em cor a escolher.</p>	SV	1		
24	<p>PIRULITO COM ESTRELA EM POLIETILENO LUMIOSO. Altura 1,20 x 0,50cm diâmetro x 0,38cm profundidade. Estrela com cinco pontas, tridimensional, confeccionada em polietileno micronizado e pigmentado. Iluminada internamente com lâmpada fria de 15 watts 220 volts com cabo PP 2 x1,5 mm em bocal de porcelana. Peça com visual dia e luminosa à noite. Na cor branca. Fixação no chão através de uma barra de ferro redonda 3\8, com 1,20m altura. Cores Variadas.</p>	SV	16		
PRAÇA CENTRAL - ESQUINA 2					



PROCESSO N° 5.609/2023
FLS: 258
RUB:

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE MARACAJU
SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATO**

25	NOEL COM CAIXA DE PRESENTE. Tamanho – Altura 2,40 x 1,45 largura x 0,90m profundidade. Peça tridimensional no formato de Papai Noel em pé, confeccionado em fibra de vidro, braço direito levantado segurando uma pilha de presente com pintura artística. A mão esquerda elevada um pouco abaixo da direita e pernas paralelas. Finalização em pintura artesanal e sombreamento.	SV	1		
26	CAIXA DE PRESENTE LUMINOSA EM POLIETILENO. Tamanho G – Altura 1,15 x 0,95 largura x 0,95m profundidade. Peça tridimensional em formato de caixa de presente com laço de 04 pontas, confeccionada totalmente em polietileno micronizado e pigmentado. Peça com visual noite e dia, sendo luminosa a noite. Iluminada internamente com lâmpada fria de 15 watts 220 volts com cabo PP2 x 1,5mm, bocal de porcelana. Disponível em cores variadas.	SV	1		
27	CAIXA DE PRESENTE LUMINOSA EM POLIETILENO. Tamanho P – Altura 0,85 x 0,95 largura x 0,95m profundidade. Peça tridimensional em formato de caixa de presente com laço de 04 pontas, confeccionada totalmente em polietileno micronizado e pigmentado. Peça com visual noite e dia, sendo luminosa a noite. Iluminada internamente com lâmpada fria de 15 watts 220 volts com cabo PP2 x 1,5mm, bocal de porcelana. Disponível em cores variadas.	SV	2		
28	CORDÃO DE LED. CAIXA Tamanho – 10,00m comprimento. Conjunto com 100 lâmpadas de leds, fixo na cor branco morno.	SV	4		
PRAÇA CENTRAL - ESQUINA 3					
29	BOLA DE PASSAGEM ESTELAR. Tamanho – Altura 3,45 x 3,25m diâmetro. Figura luminosa tridimensional em formato de bola de natal, estrutura em tubo 15 x 15 #18, zincado, com proteção anticorrosiva resistente e exposição prolongada em áreas externas. Revestida em toda sua área com cordões de LED luminoso na cor vermelha. Decorada com estrelas de 5 pontas em diâmetros variados e as duas aberturas para passagens de pedestres. Confeccionadas em mangueira luminosa de LED na cor branco morno. A parte superior é arrematada por uma canopla em polietileno na cor dourada. Pintura da estrutura na cor alumínio.	SV	1		



PROCESSO N° 5.609/2023

FLS: 259

RUB:

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE MARACAJU
SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATO**

30	TUBO SNOW FALL. Tamanho – 1,00m. Tubo cilíndrico de luz em Led, com efeito de neve caindo, na cor branco, frio.	SV	40		
31	BOTA ALÇAÇUZ COM TRAMA DE LED. Tamanho – Altura 1,75 x 1,45m largura. Figura luminosa bidimensional com desenho em forma de bota do Noel, com bolas de natal e bengalas vermelhas saindo do topo. Produzida em ferro de 1/2 x 1/8 polegadas, zincado, com proteção anticorrosiva resistente a exposição prolongada em áreas externas. Aplicação de mangueira luminosa em LED na cor branco morno. Uma bengala e uma bola contornado em mangueira vermelha. Trama de LED em todo seu interior nas cores das mangueiras.	SV	5		
32	CORDÃO DE LED. CAIXA Tamanho – 10,00m comprimento. Conjunto com 100 lâmpadas de leds, fixo na cor branco morno.	SV	10		
PRAÇA CENTRAL - ENTRADA CHAFARIZ					
33	COMETA 3D. Tamanho – Altura 2,60 x 7,00 de comprimento x 0,60cm Figura luminosa bidimensional com desenho em formato de cometa. Produzida em ferro de 1/2 x 1/8 polegadas, zincado, com proteção anticorrosiva resistente a exposição prolongada em áreas externas. Aplicação de mangueira luminosa em Led na totalidade da peça, com uma estrela de 0,80cm com trama de cordão de led na parte interna. Cores Variadas.	SV	1		



PROCESSO N° 5.609/2023
FLS: 260
RUB:

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE MARACAJU
SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATO**

34	<p>BONECO QUEBRA NOZES. Tamanho – Altura 2,15 x 0,80 largura. Peça tridimensional confeccionada em fibra de vidro. Boneco 01: Face com longo bigode branco e cabelo reto sobre os ombros. Chapéu alto preto com lanças trançadas em dourado. Vestimenta com relevos e detalhamento nas mangas, ombros, borda e gola do casaco, nas cores vermelho, verde, branco e preto. Bota longas pretas. Braço direito dobrado em 90 graus, segura uma haste finalizada por um machado estilizado. Braço esquerdo esticado ao longo do corpo. Base quadrada sustentando e finalizando a peça. Boneco 02: Face com longo bigode branco e cabelo reto sobre os ombros. Chapéu alto com recortes ondulados e copa arredondada com corações em relevo nas cores vermelho e verde. Vestimenta com relevo e detalhamento nas mangas, ombros, borda e gola do casaco, nas cores vermelho, verde, branco e preto. Bota longas pretas. Braço direito dobrado em 90 graus, segura um bastão finalizado por peça alegórica em vermelho e verde na sua base e na parte posterior. Braço esquerdo esticado ao longo do corpo. Base quadrada sustentando e finalizando a peça.</p>	SV	2		
35	<p>LUAR COM BOLA LUMINOSA. Tamanho – Altura 1,10 x 0,45m largura. Figura luminosa tridimensional com desenho em forma de 05 curvas, produzida em ferro de 1/2 x 1/8 polegadas, zincado, com proteção anticorrosiva resistente a exposição prolongada em áreas externas. Aplicação de mangueira luminosa em LED na cor branco morno. Uma bola em polietileno luminoso no tamanho de 0,30cm.</p>	SV	14		
PRAÇA CENTRAL - CANTEIRO DO MURAL					
36	<p>PRESÉPIO EM FIBRA COM 09 PEÇAS. Tamanho natural. Peças em fibra de vidro, tridimensionais, tamanho natural e aparência realista. Acabamento em pintura artística com volume e sombreamento. Hastes metálicas nas bases para fixação: JOSÉ: 1,80 de altura, com uma mão no peito e outra segurando o cajado, vestimenta nas cores amarelo queimado e marrom castor. MARIA: 1,30 de altura, ajoelhada, com as duas mãos postas em oração sobre o peito e rosto abaixado, vestimenta nas cores azul e salmão e lenço branco na cabeça. JESUS NA MANJEDOURA: peça única com 0,80cm de comprimento e 0,65 de largura com manjedoura na textura de madeira e palha de tecido por cima, nas cores marrom e laranja, com Jesus de fralda branca e</p>	SV	1		



PROCESSO N° 5.609/2023

FLS: 261

RUB:

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE MARACAJU
SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATO**

	<p>tons de pele com a mão direita dobrada sobre o ventre e os pés cruzados.</p> <p>REI MAGO1: 1,40m de altura, ajoelhado, com as duas mãos segurando a oferenda em forma de baú, com vestes nas cores laranja, verde e amarelo, barba longa cinza e coroa dourada na cabeça.</p> <p>REI MAGO2: 1,80m de altura, segurando a oferenda em forma de caixa rústica com a mão direita sobre a tampa e a esquerda apoiando. Vestes nas cores vermelho claro, amarelo e azul. Com turbante e coroa na cabeça.</p> <p>REI MAGO3: 1,80 m de altura, segurando a oferenda em forma de urna com as duas mãos. Vestes nas cores amarelo e azul. Com turbante na cabeça e a cor da pele negra.</p> <p>VACA: 1m de altura por 1,50m de comprimento, na posição deitada, com as duas patas dianteiras encolhidas, com chifres e nas cores cinza, marrom e preto.</p> <p>BURRO: 1m de altura por 1,50m de comprimento, na posição deitado, com as duas patas dianteiras encolhidas, as traseiras dispostas lateralmente para a frente, nas cores cinza claro, branco e preto esfumado.</p> <p>OVELHA: 0,70m de altura por 1,0m de comprimento, na posição deitada, com as duas patas dianteiras encolhidas, cabeça erguida, patas traseiras dispostas lateralmente para a frente, corpo texturizado para parecer lã, nas cores branco, cinza claro e preto.</p>				
37	<p>TUBO SNOW FALL Tamanho – 1,00m. Tubo cilíndrico de luz em LED, com efeito de neve caindo, na cor branco, frio.</p>	SV	50		
38	<p>PIRULITO COM ESTRELA EM POLIETILENO LUMINOSO. Altura 1,20m X 0,50cm diâmetro x 0,38cm profundidade.</p> <p>Estrela com cinco pontas, tridimensional, confeccionada em polietileno micronizado e pigmentado. Iluminada internamente com lâmpada fria de 15 watts 220 volts com cabo PP 2 x1,5 mm em bocal de porcelana. Peça com visual dia e luminosa à noite. Na cor branca.</p> <p>Fixação no chão através de uma barra de ferro redonda 3/8, com 1,20m altura. Disponível em cores variadas.</p>	SV	15		



PROCESSO N° 5.609/2023

FLS: 262

RUB:

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE MARACAJU
SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATO**

39	COMETA 3D. Tamanho – Altura 2,60 x 7,00 de comprimento x 0,60cm Figura luminosa bidimensional com desenho em formato de cometa. Produzida em ferro de 1/2 x 1/8 polegadas, zincado, com proteção anticorrosiva resistente a exposição prolongada em áreas externas. Aplicação de mangueira luminosa em Led na totalidade da peça, com uma estrela de 0,80cm com trama de cordão de led na parte interna. Cores Variadas.	SV	1		
40	ARABESCO STAR 03. Tamanho – Altura 1,40 x 1,30m largura. Figura luminosa tridimensional com desenho composto de 4 linhas curvas e 3 estrelas de 5 pontas, produzida em ferro de 1/2 x 1/8 polegadas, zincado, com proteção anticorrosiva resistente a exposição prolongada em áreas externas. Aplicação de mangueira luminosa em LED na cor branco morno. Tensão 220w.	SV	9		
41	CORDÃO DE LED. CAIXA Tamanho – 10,00m comprimento. Conjunto com 100 lâmpadas de leds, fixo na cor branco morno.	SV	8		
PRAÇA CENTRAL					
42	ÁRVORE EM ESPIRAL AZUL. Tamanho – Altura 15m x 6,00m diâmetro. Estrutura metálica que se utiliza de tubos metálicos quadrados de faces com 20mm, com dimensão conforme detalhamento. A chapa de aço a ser utilizada será com espessura de 0,95mm c/ peso de 7,60 kg/m ² . O estaiamento será feito por cabo de aço flexível 6,4mm. No módulo 05 (térreo) e uma pequena parte do módulo 04 a estrutura apresenta um portal transitável medindo 2,10m de altura no ponto mais alto e largura de 1,40m no ponto mais estreito. A peça apresenta decoração de LED natalino em uma faixa espiral em todo seu contorno com mangueira também de LED nas extremidades. No topo a peça apresenta uma estrela metálica com altura de 2,2m de comprimento contornada com mangueira de LED. A peça finalizada com todas as partes montadas tem uma altura de 15m. Cordões de LED blindado 220v, 100 lâmpadas, 80 fixas na cor azul e 20 que pisca na cor branco frio, sendo distribuída e cada 4 azul fixa 1 que pisca branco frio, fio *azul*, com 4 fios em 2mm, lâmpada de 5mm. Conector e retificador blindado de 6,50 x 2,0cm medindo 10m de comprimento com espaçamento de aproximadamente 0,10m entre as lâmpadas, 220v.	SV	1		



PROCESSO N° 5.609/2023
FLS: 263
RUB:

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE MARACAJU
SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATO**

43	ASP 01 SINO P. Tamanho – Altura 2,00 x 1,00m largura. Figura luminosa bidimensional com desenho em forma de 3 linhas curvas intercruzadas, e 1 estrela de 5 pontas em cada uma destas linhas. No centro desta figura um sino decorado com faixa e folha de formato ácer, produzida em ferro de 1/2 x 1/8 polegadas, zincado, com proteção anticorrosiva resistente a exposição prolongada em áreas externas. Aplicação de mangueira luminosa incandescente na cor branco morno.	SV	2		
ROTATÓRIA DA ESTAÇÃO					
44	TREM FELIZ NATAL. Tamanho – Altura 2,45 x 5,50m comprimento. Figura luminosa tridimensional com desenho em forma de trem, com dois vagões, aplicação de uma caixa de presente e duas árvores e o letreiro “Feliz Natal” em mangueira luminosa em Led. Produzida em ferro 1/2 x 1/8 polegadas, zincado, com proteção anticorrosiva resistente á exposição prolongada em áreas externas. Aplicação de mangueira luminosa em LED na cor branco morno, pvc flexível extrudado de 13mm de diâmetro, com 36 micro lâmpadas por metro.	SV	1		
45	SUPORTE EM FERRO. Tamanho – Altura 4,50 x 5,00m largura. Travessa produzida em ferro, zincado com proteção anticorrosiva. Formato U invertido. Os pés laterais são pintados em cinza.	SV	1		
46	LOCOMOTIVA LUMINOSA. Tamanho – Altura 0,80 x 1,55m largura. Figura luminosa tridimensional com desenho em forma de locomotiva. Produzida em ferro de 1/2 x 1/8 polegadas, zincado, com proteção anticorrosiva resistente à exposição prolongada em áreas externas. Aplicação de mangueira luminosa em LED na cor branco morno.	SV	5		
47	BOLA LUMINOSA COLORIDA. Tamanho – 0,30cm diâmetro. Peça tridimensional. Bola natalina confeccionada em polietileno micronizado e pigmentado. Iluminada internamente com lâmpada fria de 15 watts 220 volts com cabo PP 2 x1,5 mm, bocal de porcelana. Canopla de fechamento em polietileno pigmentado na cor cinza, com alça em ferro curvo para fixação. Peça com visual dia e luminosa à noite.	SV	20		
48	ESTRELA EM MANGUEIRA LUMINOSA. Tamanho 0,50 cm diâmetro. Figura luminosa tridimensional com desenho em formato de estrela de cinco pontas.	SV	20		



PROCESSO N° 5.609/2023

FLS: 264

RUB:

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE MARACAJU
SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATO**

	Produzida em ferro de 1/2 x 1/8 polegadas, zincado, com proteção anticorrosiva resistente a exposição prolongada em áreas externas. Aplicação de mangueira luminosa em LED na cor branco morno, em pvc flexível extrudado, de 13mm de diâmetro. Tensão 220 w.				
PARQUE ECOLÓGICO - ENTRADA					
49	FAIXA EM FIBRA FELIZ NATAL Tamanho – Altura 0,60cm x 5,20m largura. Peça com formato de flâmula gigante, tridimensional, confeccionada inteiramente em fibra de vidro, com as bordas laterais em volumes salientes como dobras de tecidos, com acabamento em ponta dando movimento a peça. Seu vão central entre as dobras contém os dizeres: “Feliz Natal” com 2,40m de comprimento e as maiúsculas vazando para fora da peça, confeccionado em mangueira luminosa incandescente, na cor cristal. Pintura artística na cor vermelha e contorno dourado. Aplicação de mangueira luminosa em LED nas bordas. Estrutura com seu verso para fixação. Face única. Tensão 220 w.	SV	1		
50	CASCATA DE LED – CAIXA. Tamanho – Altura 0,75 x 10,00m comprimento. Cascata com 400 micro lâmpadas de led, fixo, na cor branco morno.	SV	2		
51	ESTRELA DE LUZ COM TRAMA DE LED. Tamanho - 0,50m - 0,80m - 1,00m - 1,50m, diâmetro. Figura luminosa tridimensional com desenho em formato de estrela de cinco pontas. Produzida em ferro de 1/2 x 1/8 polegadas, zincado, com proteção anticorrosiva resistente a exposição prolongada em áreas externas. Aplicação de mangueira luminosa em LED na cor branco morno, em pvc flexível extrudado, de 13mm de diâmetro. Aplicação de cordão de led branco morno no interior da estrela.	SV	4		
52	TUBO SNOW FALL Tamanho – 1,00m. Tubo cilíndrico de luz em LED, com efeito de neve caindo, na cor branco, frio.	SV	50		



PROCESSO N° 5.609/2023

FLS: 265

RUB:

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE MARACAJU
SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATO**

53	<p>ÁRVORE CHUVA DE ESTRELAS DE PASSAGEM. Tamanho – Altura 6,60 x 4,10m diâmetro. Árvore luminosa confeccionada em uma estrutura sextavada, com seis partes triangulares, em tubo de 20mm x 20mm x 18mm, zincado com tratamento anticorrosivo resistente a exposição e à intempérie. Aplicação de mangueira luminosa em LED na cor branco morno. Desenho tema em linhas retas e estrelas de cinco pontas em tamanhos variados, duas portas em formato curvo para passagem de pessoas. Decorada no topo com uma figura luminosa bidimensional com desenho de uma estrela de 04 pontas, confeccionada em estrutura de barra chata e recoberta com mangueira luminosa em LED na cor branco morno.</p>	SV	1		
54	<p>TRENÓ ESTRELA COM DUAS RENAS Tamanho – Altura 1,60 x 1,15 e 3,75m comprimento. TRENÓ – Peça em formato tridimensional, em fibra de vidro na forma de trenó do noel, banco estofado, linhas curvas e pés dourados com arabescos. Estrutura em metal com proteção anticorrosiva, finalizado em pintura artística nas cores vermelho com detalhes em dourados. RENAS – Peça tridimensional em forma de rena, em fibra de vidro, longos chifres com várias ramificações na cor marrom, corpo na cor castanho claro com barriga e perna traseira em branco e bege. Pintura artística com sombreamento e volume, peça interativa para entrada do público.</p>	SV	1		
ÁRVORES EXCEDENTES					
55	<p>CORDÃO DE LED. CAIXA Tamanho – 10,00m comprimento. Conjunto com 100 lâmpadas de leds, fixo na cor branco morno.</p>	SV	20		
56	<p>CAIXA DE PRESENTE LUMINOSA EM POLIETILENO. Tamanho G – Altura 1,15 x 0,95 largura x 0,95m profundidade. Peça tridimensional em formato de caixa de presente com laço de 04 pontas, confeccionada totalmente em polietileno micronizado e pigmentado. Peça com visual noite e dia, sendo luminosa a noite. Iluminada internamente com lâmpada fria de 15 watts 220 volts com cabo PP2 x 1,5mm, bocal de porcelana.</p>	SV	2		



PROCESSO N° 5.609/2023

FLS: 266

RUB:

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE MARACAJU
SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATO

57	CAIXA DE PRESENTE LUMINOSA EM POLIETILENO. Tamanho P – Altura 0,85 x 0,95 largura x 0,95m profundidade. Peça tridimensional em formato de caixa de presente com laço de 04 pontas, confeccionada totalmente em polietileno micronizado e pigmentado. Peça com visual noite e dia, sendo luminosa a noite. Iluminada internamente com lâmpada fria de 15 watts 220 volts com cabo PP2 x 1,5mm, bocal de porcelana.	SV	3		
58	BOLA LUMINOSA COLORIDA. Tamanho – 0,50cm diâmetro. Peça tridimensional. Bola natalina confeccionada em polietileno micronizado e pigmentado. Iluminada internamente com lâmpada fria de 15 watts 220 volts com cabo PP 2 x1,5 mm, bocal de porcelana. Canopla de fechamento em polietileno pigmentado na cor cinza, com alça em ferro curvo para fixação. Peça com visual dia e luminosa a noite. Nas cores azul, vermelho, verde, amarelo e branca.	SV	3		
59	BOLA LUMINOSA COLORIDA. Tamanho – 0,70cm diâmetro. Peça tridimensional. Bola natalina confeccionada em polietileno micronizado e pigmentado. Iluminada internamente com lâmpada fria de 15 watts 220 volts com cabo PP 2 x1,5 mm, bocal de porcelana. Canopla de fechamento em polietileno pigmentado na cor cinza, com alça em ferro curvo para fixação. Peça com visual dia e luminosa a noite. Nas cores azul, vermelho, verde, amarelo e branca.	SV	3		
60	ARABESCO STAR 03. Tamanho – Altura 1,40 x 1,30m largura. Figura luminosa tridimensional com desenho composto de 04 linhas curvas e 03 estrelas de 05 pontas, produzida em ferro de 1/2 x 1/8 polegadas, zincado, com proteção anticorrosiva resistente a exposição prolongada em áreas externas. Aplicação de mangueira luminosa em LED na cor branco morno. Tensão 220w.	SV	3		
61	ARABESCO STAR 08. Tamanho – Altura 1,10 x 1,85m largura. Figura luminosa tridimensional com desenho composto de 34 linhas curvas com pontas inversas finalizadas por uma estrela na ponta de 04 pontas duplas em cada linha no total de 06 estrelas por peça. Produzida em ferro de 1/2 x 1/8 polegadas, zincado, com proteção anticorrosiva resistente a exposição prolongada em áreas externas. Aplicação de mangueira luminosa em LED na cor branco morno.	SV	3		



PROCESSO N° 5.609/2023
FLS: 267
RUB:

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE MARACAJU
SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATO**

62	ARABESCO LUAR P. Tamanho – Altura 1,10 x 0,45m largura. Figura luminosa tridimensional com desenho em forma de 05 curvas, produzida em ferro de 1/2 x 1/8 polegadas, zincado, com proteção anticorrosiva resistente a exposição prolongada em áreas externas. Aplicação de mangueira luminosa em LED na cor branco morno.	SV	3		
TOTAL GERAL					

- TOTAL GERAL DA PROPOSTA:
- PRAZO DE ENTREGA:
- LOCAL E DATA:
- TELEFONE: _____
- BANCO: _____ AG: _____ CC: _____

**CARIMBO DO CNPJ/MF E ASSINATURA DO
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA**



PROCESSO N° 5.609/2023
FLS: 268
RUB:

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE MARACAJU
SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATO**

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

(Nome da Empresa) _____, CNPJ/MF nº _____, situada _____ (endereço completo) _____, **declara**, sob as penas da Lei, nos termos do Inciso VII, art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2001, que cumpre plenamente os requisitos da habilitação exigidos no Edital de **Pregão Presencial nº 047/2023**, autorizado pelo Processo Administrativo nº **5.609/2023**.

Por ser expressa manifestação da verdade, firmo o presente.

Cidade/UF, __ de ____ de 2023.

**CARIMBO DO CNPJ/MF
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA**



PROCESSO N° 5.609/2023
FLS: 269
RUB:

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE MARACAJU
SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATO**

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS

Declaramos, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fatos que impeça a nossa empresa de participar de licitações públicas, e compromete-se informar a qualquer tempo, sob as penas da Lei, a existência de fatos supervenientes impeditivos da sua habilitação, na forma determinada no § 2º, do art. 32 da Lei Federal nº 8.666/93.

Cidade/UF, __ de ____ de 2023.

CARIMBO DO CNPJ/MF

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA



PROCESSO N° 5.609/2023
FLS: 270
RUB:

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE MARACAJU
SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATO

ANEXO V

DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO
FEDERAL

Pregão Presencial nº 047/2023

Processo Administrativo 5.609/2023

_____, inscrito no CNPJ/MF sob o nº _____.____/____-____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF/MF nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999, que não emprega menor de dezoito anos e trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Cidade/UF, __ de _____ de 2023.

CARIMBO DO CNPJ/MF

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



PROCESSO Nº 5.609/2023
FLS: 271
RUB:

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE MARACAJU
SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATO**

ANEXO VI

**MINUTA DO CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ___/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5.609/2023**

O **MUNICÍPIO DE MARACAJU/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Appa, nº 120 - Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.442.597/0001-12, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **JOSÉ MARCOS CALDERAN**, brasileiro, casado, portador do RG nº 290.582 SSP/MS e inscrito no CPF/MF sob o nº 367.287.211-34, residente e domiciliado na Alameda Calderan, nº 120 – Bairro Cambaraí, na cidade de Maracaju/MS, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, com estabelecimento na _____, na cidade _____, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por _____, brasileiro, portador da carteira de identidade tipo RG n.º _____, emitida pela SSP/____, e do CPF/MF n.º _____, pactuam o presente Contrato, cuja celebração foi autorizada pelo despacho de homologação do processo de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2023**, e nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 em sua atual redação, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE DECORAÇÃO NATALINA COMPREENDENDO INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E FORNECIMENTO DOS MATERIAIS.

CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO: O objeto deste contrato será realizado por execução indireta, sob o regime de empreita por preço global.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Dá-se a este contrato o valor global de R\$ (_____).

PARÁGRAFO ÚNICO - As regras de pagamento são aquelas previstas no item 5 “Forma de Pagamento” do Anexo I Termo de Referência do Edital.

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO: O prazo de vigência do presente Contrato será de 04(quatro) meses, a contar de sua assinatura.

PARÁGRAFO ÚNICO: Havendo interesse da Administração, o presente Contrato poderá ser prorrogado nos casos previstos na legislação pertinente.

CLÁUSULA QUINTA - DA DESPESA: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da dotação orçamentária abaixo, utilizando-se de recursos financeiros próprios do Município:

02-21 – Fundo de Investimentos Culturais



PROCESSO N° 5.609/2023
FLS: 272
RUB:

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE MARACAJU
SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATO**

13.392.0116.2.099 – Manutenção do Fundo de Investimentos Culturais

3.3.90.41 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

1.500.000 – Recursos não vinculados de impostos

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO: Cabe ao **Contratante**, a seu critério e através da **Secretaria Municipal de Cultura**, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases de cumprimento do presente contrato, e, a **Contratada** declara aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo **Contratante**.

PARÁGRAFO ÚNICO – A **Contratada** permitirá e oferecerá condições para a mais ampla e completa fiscalização, durante a vigência deste Contrato, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

As obrigações da Contratada são aquelas previstas no subitem 11.1.” Obrigações da Contratada”, constante no Anexo I Termo de Referência do Edital.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

As obrigações do Contratante são aquelas previstas no subitem 11.2. “Obrigações do Contratante”, constante no Anexo I Termo de Referência do Edital.

CLÁUSULA NONA – DO FORNECIMENTO, DO LOCAL E DO ACEITE E RECEBIMENTO:

As regras para entrega e aceitação do objeto são aquelas previstas no item 14 “Entrega e Critérios de Aceitação do Objeto” do Anexo I - Termo de Referência do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no item 10 “Das Penalidades e Multas”, constante no Anexo I Termo de Referência do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO: A rescisão do Contrato poderá ser:

I – Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

II – Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração.

III – Judicial, nos termos da legislação.

§ 1º - A **Contratada** reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal nº 8.666/93.

§ 2º - A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Fica o presente contrato, para todos os efeitos de Direitos vinculados ao Edital do **Pregão Presencial nº 047/2023**.



PROCESSO N° 5.609/2023
FLS: 273
RUB:

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE MARACAJU
SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATO**

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018), ainda:

I – O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos artigos 7º, 11 e/ou 14 da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular.

II – A CONTRATADA obriga-se ao dever de proteção, confidencialidade, sigilo de toda informação, dados pessoais e base de dados a que tiver acesso, nos termos da LGPD, suas alterações e regulamentações posteriores, durante o cumprimento do objeto descrito no instrumento contratual.

III – A CONTRATADA não poderá se utilizar de informação, dados pessoais ou base de dados a que tenham acesso, para fins distintos da execução dos serviços especificados no instrumento contratual.

IV – Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais dos titulares mediante consentimento, indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada após prévia aprovação do CONTRATANTE, responsabilizando-se a CONTRATADA pela obtenção e gestão.

V – Os dados obtidos em razão deste contrato serão armazenados em um banco de dados seguro, com garantia de registro das transações realizadas na aplicação de acesso (log), adequado controle baseado em função (role based access control) e com transparente identificação do perfil dos credenciados, tudo estabelecido como forma de garantir inclusive a rastreabilidade de cada transação e a franca apuração, a qualquer momento, de desvios e falhas, vedado o compartilhamento desses dados com terceiros;

VI – A CONTRATADA obriga-se a implementar medidas técnicas e administrativas aptas a promover a segurança, a proteção, a confidencialidade e o sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados que tenha acesso, a fim de evitar acessos não autorizados, acidentes, vazamentos acidentais ou ilícitos que causem destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer outra forma de tratamento inadequado ou ilícito; tudo isso de forma a reduzir o risco ao qual o objeto do contrato ou o CONTRATANTE está exposto.

VII – A critério do CONTRATANTE, a CONTRATADA poderá ser provocada a colaborar na elaboração do relatório de impacto, conforme a sensibilidade e o risco inerente dos serviços objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

VIII – A CONTRATADA deverá manter os registros de tratamento de dados pessoais que realizar, assim como aqueles compartilhados, com condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo.

IX – A CONTRATADA deverá permitir a realização de auditorias do CONTRATANTE, e disponibilizar toda a informação necessária para demonstrar o cumprimento das obrigações relacionadas à sistemática de proteção de dados.

X – A CONTRATADA deverá apresentar ao CONTRATANTE, sempre que solicitado, toda e qualquer informação e documentação que comprovem a implementação dos requisitos de segurança especificados na contratação, de forma a assegurar a auditabilidade do objeto contratado, bem como os demais dispositivos legais aplicáveis.



PROCESSO N° 5.609/2023
FLS: 274
RUB:

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE MARACAJU
SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATO**

XI – A CONTRATADA se responsabilizará por assegurar que todos os seus colaboradores, consultores, e/ou prestadores de serviços que, no exercício das suas atividades, tenham acesso e/ou conhecimento da informação e/ou dos dados pessoais, respeitem o dever de proteção, confidencialidade e sigilo, devendo estes assumir compromisso formal de preservar a confidencialidade e segurança de tais dados, documento que estar disponível em caráter permanente para exibição ao CONTRATANTE, mediante solicitação.

XII – A CONTRATADA deverá promover a revogação de todos os privilégios de acesso aos sistemas, informações e recursos do CONTRATANTE, em caso de desligamento de funcionário das atividades inerentes à execução do presente Contrato.

XIII – A CONTRATADA não poderá disponibilizar ou transmitir a terceiros, sem prévia autorização por escrito, informação, dados pessoais ou base de dados a que tenha acesso em razão do cumprimento do objeto deste instrumento contratual.

XIV – Caso autorizada transmissão de dados pela CONTRATADA a terceiros, as informações fornecidas/compartilhadas devem se limitar ao estritamente necessário para o fiel desempenho da execução do instrumento contratual.

XV – A CONTRATADA deverá adotar planos de resposta a incidentes de segurança eventualmente ocorridos durante o tratamento dos dados coletados para a execução das finalidades deste contrato, bem como dispor de mecanismos que possibilitem a sua remediação, de modo a evitar ou minimizar eventuais danos aos titulares dos dados.

XVI – A CONTRATADA deverá comunicar formalmente e de imediato ao CONTRATANTE, a ocorrência de qualquer risco, ameaça ou incidente de segurança que possa acarretar comprometimento ou dano potencial ou efetivo a Titular de dados pessoais, evitando atrasos por conta de verificações ou inspeções.

XVII – A comunicação acima mencionada não eximirá a CONTRATADA das obrigações, e/ou sanções que possam incidir em razão da perda de informação, dados pessoais e/ou base de dados.

XVIII – Encerrada a vigência do contrato ou após a satisfação da finalidade pretendida, a CONTRATADA interromperá o tratamento dos dados pessoais disponibilizados pelo CONTRATANTE, e, em no máximo trinta dias, sob instruções e na medida do determinado por este, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (seja em formato digital ou físico), salvo quando a CONTRATADA tenha que manter os dados para cumprimento de obrigação legal.

XIX – A CONTRATADA ficará obrigada a assumir total responsabilidade e ressarcimento por todo e qualquer dano e/ou prejuízo sofrido incluindo sanções aplicadas pela autoridade nacional decorrentes de tratamento inadequado dos dados pessoais compartilhados pelo CONTRATANTE, para as finalidades pretendidas neste contrato.

XX – A CONTRATADA ficará obrigada a assumir total responsabilidade pelos danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos que venham a ser causados em razão do descumprimento de suas obrigações legais no processo de tratamento dos dados compartilhados pelo Município de Maracaju.

Parágrafo Único - Eventuais responsabilidades serão apuradas de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da LGPD.



PROCESSO N° 5.609/2023
FLS: 275
RUB:

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE MARACAJU
SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATO**

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Aos casos omissos neste instrumento, por ocasião da prestação do objeto, será aplicável a Legislação pertinente à espécie, nos termos do inciso XII do Art. 55 da Lei nº. 8.666/93, em sua atual redação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES: O presente Contrato poderá ser alterado, nos casos previstos na legislação pertinente, para ajuste de condições supervenientes que impliquem em modificações.

PARÁGRAFO ÚNICO – Qualquer alteração nas condições ora estipuladas neste Contrato deverá ser feita mediante Termo Aditivo, devidamente assinado pelos representantes legais das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO: Dentro do prazo regulamentar, o **Contratante** providenciará a publicação em resumo do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO: O foro do presente contrato será o da Comarca de Maracaju/MS, excluído qualquer outro.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado firmam o presente termo, com 03 (três) cópias de igual teor.

Maracaju/MS, ___ de _____ de 2023.

CONTRATANTE
JOSÉ MARCOS CALDERAN
Prefeito Municipal

CONTRATADA



PROCESSO N° 5.609/2023
FLS: 276
RUB:

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE MARAÇAJU
SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATO**

ANEXO VII

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

(Apresentar no credenciamento fora dos envelopes)

Pregão Presencial nº 047/2023

Processo Administrativo nº 5.609/2023

_____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, do CPF/MF nº _____, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

Cidade/UF, __ de _____ de 2023.

CARIMBO DO CNPJ/MF

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

(OBSERVAÇÃO: Assinalar com um "X" a condição da empresa)